



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/005/2018 – CPL/PMB/SEMAD

Bonito/PA, 12 de março de 2018.

EDITAL

O pregoeiro do Município de Bonito/PA, o Sr. **RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO**, designado pela **PORTARIA Nº 017/2017** de 02 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que estará reunindo no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/005/2018 - CPL/PMB/SEMAD DO TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n 10.520, de 17/07/2002, Decreto no 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Lei n. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Anexo I: TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II: CARTA PROPOSTA DA LICITANTE;

Anexo III: MINUTA DE CONTRATO;

Anexo IV: CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO;

Anexo V: DECLARAÇÃO (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

Anexo VI: CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo VII: DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (em cumprimento ao Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520);

Anexo VIII: DECLARAÇÃO QUE RECEBEU O EDITAL E SEUS ANEXOS;

Anexo IX: DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo X: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente certame para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSO, BENS PERMANENTES DIVERSOS E SERVIÇOS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BONITO/PA**, conforme relacionados em termo de referência Anexo I deste Edital.

2. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

2.1. A abertura do certame ocorrerá no dia **28/03/2018 às 15:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Bonito/Pa.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

2.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2.3. O recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados, juntamente com a declaração do **Anexo V** que deverá ser apresentada junto com o credenciamento, da forma de que trata o edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados, pessoa física ou jurídica, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3. Cada participante deverá apresentar um representante legal que, devidamente munido de contrato social ou credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

3.4. É indispensável, sob pena de desclassificação, a presença do representante legal da empresa licitante, até o final da sessão pública do Pregão.

3.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento se dará com a entrega:

a) do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

b) do envelope, fechado, com documentação de habilitação, juntamente com a declaração do Anexo V;

c) Instrumento público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida para (não sócios) e Carta de Credenciamento (Anexo VI), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, devendo para tanto, juntar fotocópia da cédula de identidade do mesmo, e exibir o original para conferência, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

d) Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e Carta de Credenciamento (Anexo VI), juntamente com fotocópia da célula da identidade do mesmo.

5. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO

5.1. Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

5.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal direta ou indireta, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual;

5.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope N.º 1: Proposta de Preços;**
- b) Envelope N.º 2: Documentos de Habilitação.**

6.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/005/2018 – CPL/PMB/SEMAD.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA
ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/005/2018 – CPL/PMB/SEMAD.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

6.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, **por meio magnético (Word/Excel) e impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa**, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, contendo:

Carta Proposta da Licitante - Anexo II, nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda ou CPF (Pessoa Física);

b) Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato o nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

c) Especificações dos itens do termo de referência de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os itens ofertados e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os mesmos, ressaltando-se que será **desclassificado** aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar documentação incompleta ou não atenda a todas as exigências constantes neste Edital;

d) Preço unitário e total, conforme Termo de Referência - **Anexo I**, para o item ofertado, em real, expressos em algarismo, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

e) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

f) Quaisquer tributos, Custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente Cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens deste pregão serem entregues sem ônus adicionais;

g) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital, devendo os envelopes serem entregues lacrados da seguinte forma:

7.2. O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

7.3. O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação) com a declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520 na sua parte exterior (conforme **Anexo VII**).

7.4. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520.

7.5 Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por item.

8.2. As propostas que estiverem em desacordo com o estipulado no **Anexo I - Termo de referência** serão **desclassificadas**.

8.3. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço global, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo n.º 11 do Decreto n.º 3.555/2000.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do art. 11º, do mesmo Decreto.

8.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

8.7. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, nem cujo resultado aferido seja dízima, caso em que o mesmo será arredondado para menor.

8.8. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor do preço máximo para a aquisição.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.13. Nas situações previstas nos sub item acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

8.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

8.16. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.17. Será publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO o resultado desta licitação.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICA
(Envelope n.º 2)

9.1 Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 - “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

9.2. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
PARA PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

9.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ - MF);

b) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

d) Prova de regularidade com as fazendas, Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

e) Alvará de localização da empresa licitante.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

g) Declaração de ADIMPLÊNCIA expedida pela Secretaria Municipal de Administração de Bonito/PA (SEMAD), firmada pelo chefe do Departamento de Compras, devendo ser retirada até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura deste Pregão Presencial, no sentido de que cumprem ou cumpriram com o fornecimento de produtos e/ou serviços firmados com a Prefeitura do Município de Bonito/PA e Secretarias e que não existem débitos ou pendências a serem solucionadas.

9.2.3. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, atualizado na forma da lei, até o mês anterior à data da abertura das propostas, que possibilitem comprovar a situação financeira da empresa, baseada na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG) e Índice de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes formas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circ.} + \text{Real. L. Prazo}}{\text{Pass. Circ.} + \text{Exig. L. Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Pass. Circ.}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a.1) O Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis deveram ser assinados por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho regional de Contabilidade (CRC) ao



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

qual se encontra vinculado, devendo, para tanto, encontrar-se munido do selo de segurança emitido pelo (CRC);

a.2) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos neste sub-item deverão comprovar Capital mínimo ou Patrimônio mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), admitida a atualização do valor pelos índices oficiais até a apresentação da proposta.

a.3) Para empresas com menos de 1 (um) ano de existência: fotocópia do Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

9.2.4. A empresa que possuir CRC válido, emitido por Entidade Pública, ou que estiver regularmente cadastrada e parcialmente habilitada em Sistemas mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, estará dispensada de apresentar os documentos elencados nos subitens **9.2.1** e **9.2.2**, será assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada para a regularização na própria sessão e aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

9.2.5. O CRC obtido através da internet não substitui os documentos enumerados nos Art. 29 III e IV, 30 e 31 da Lei n.º 8.666/93, devendo o licitante, a quando de sua apresentação, exibir a documentação referida nos dispositivos acima para conferência pela comissão.

9.2.6 As licitantes deverão apresentar ainda:

9.2.7. Declaração conforme **Anexo IV** da IN n.º 5/95, republicada com alterações no D.O.U. de 19/04/96, de que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores (modelo **Anexo IV** - carta de apresentação da documentação)

9.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002. (Modelo Anexo V - Declaração).

9.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da equipe de apoio do Pregão ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

9.5.1. Carta de apresentação da documentação, indicando o(s) item(ns) para o qual está apresentando proposta, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

9.6. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

9.6.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal;

9.6.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato;

9.6.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

9.7. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

9.8. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias, deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção;

9.9. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se forem em Original ou Autenticados por Cartório competente.

9.10. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

9.11. A documentação relacionada no item 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2), deverá ser apresentada em cópia autenticada por tabelião de notas.

9.11.1. ou ainda em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitação – CPL de Bonito/PA, desde que seja efetuado até 48 horas anteriores a data do evento em pauta.

9.11.2. no caso de documentação emitida via internet, não haverá necessidade de autenticação, porém, poderá ser feita verificação de autenticidade, pelo Pregoeiro, durante a sessão do evento em pauta.

PARA PESSOA FÍSICA:

9.12. Registro Geral (Identidade);

9.13. CPF;

9.14. Comprovante de residência;

9.15. Certificado referente ao serço a ser prestado.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto n.º 3.555/2000.

10.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS

11.1 Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

11.5. Após, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DAS PENALIDADES

12.1. As licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, estão sujeitas às penalidades neles previstas.

12.2. As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Bonito/PA;

II. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso no fornecimento dos itens do termo de referência deste pregão;

III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Bonito por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

13.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

14. DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital - Anexo III terá a vigência conforme o prazo de garantia do objeto cotado pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

14.2. Realizar rigorosa conferência dos bens, através do setor competente, para o que farão designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da lei 8.666/93.

14.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

14.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

14.5. Na hipótese da Empresa vencedora não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 3.555/2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

14.6. O presente Edital e seus Anexos bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

14.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratado não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

15. DO PRAZO E DO PAGAMENTO

15.1. O prazo contratual objeto desta licitação, será conforme a garantia espedida pela empresa vencedora a contar da data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado pelo mesmo período, podendo o pagamento ser feito no prazo de até 10 (dez) dias a contar da certificação de que o bem foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento fiscalizador competente. O não cumprimento do prazo de entrega implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado e imediatamente rescindido.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária alocadas na Lei orçamentária do Município na seguinte classificação Orçamentária:

ÓRGÃO:

0201 – GABINETE DO PREFEITO
0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0801 – SEC.MUN.DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1101 – SECRETARIA MUN.DE OBRAS E URBANISMO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

04 122 0002 2.006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04 122 0002 2.010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 124 0002 2.011 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
04 122 0002 2.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
27 122 0002 2.073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
20 122 0002 2.076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
18 122 0002 2.079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
15 122 0002 2.085 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

- 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA JURÍDICA
- 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

17.2. O fornecimento dos itens do termo de referência deverá ser rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

17.3. Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

17.4. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

17.4.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no D.O.E, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

17.4.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

17.4.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

17.5. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

17.6. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.7. A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, até 02 dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço: **Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Bonito - sito Av. Charles Assad, nº 399 – Centro – Bonito – Estado do Pará – CEP: 68.645-000 Email: www.bonito.pa.gov.br Fone: (91) 3803-1213.**

18. DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste Edital e no Contrato, a empresa ficará sujeita as seguintes penalidades:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

- a) Advertência;
- b) Rescisão unilateral do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação com a Prefeitura Municipal de Bonito;
- d) Declaração de inidoneidade;

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1-** Fornecer as orientações suficientes e necessárias para o (a) contratado (a);
- 19.2-** Efetuar os pagamentos de acordo com o estabelecido no presente contrato;

20. DO FORO

- 20.1.** Para dirimir as controvérsias decorrentes do presente, fica leito o Foro da Comarca de Bonito/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO
Pregoeiro



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE I - MOBILIÁRIO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QT.
1.	Armário em aço 200x90x40 chapa 22 c/ 02 portas c/ chave	Unid.	3
2.	Armário pequeno de aço 0,247x0,90x0,70 s/ chave.	Unid.	5
3.	Arquivo c/ chave c/ 02 gavetas	Unid.	5
4.	Arquivo com Chave c/ 04 gavetas	Unid.	5
5.	Armário de aço aberto c/ 06 prateleiras	Unid.	4
6.	Cadeira giratória c/ apoio de braço	Unid.	10
7.	Cadeira Longarina c/ 03 lugares	Unid.	15
8.	Cadeiras fixas em aço cromado c/ assento e encosto plástico. (Cores diversas)	Unid.	8
9.	Mesa p/ escritório tipo L c/ 02 gavetas em MDF	Unid.	5
10.	Mesas c/ duas gavetas em MDF	Unid.	5
11.	Mesa c/ 06 cadeiras p/ reunião	Unid.	2
12.	Poltrona reclinável	Unid.	3
13.	Flip chart com tripé	Unid.	2
14.	Mesa p/ computador	Unid.	3
15.	Sofá de 2 lugares	Unid.	2
16.	Sofá de 3 lugares	Unid.	2
17.	Cortina de 3mts de largura	Unid.	3
18.	Cortina de 5mts de largura	Unid.	3

LOTE II - MATERIAL DE INFORMÁTICA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QT.
19.	Copiadora c/ autonomia igual ou superior a 5000 cópias por tonner	Unid	3
20.	Computador com processador de 4 núcleos, suportando sistemas operacionais e aplicações de 32 e 64 bits, frequência mínima de 2.0GHz; Memória: 4GB DDR-2 com barramento de 800mhz instalada e 2 slots livres para expansões; Bios: desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou o fabricante deve ter direitos de copyright, Controlador de disco rígido: SATA, com cabos compatíveis; Controlador de Rede: 10/100/1000 BaseT (RJ45); Fonte de Alimentação: 127/220 V; 60 Hz; Com tecnologia PFC – correção de fator potencial (ativo ou passivo) para evitar a perda de energia; Fonte padrão ATX; 01 interface paralela; 01 interface serial; Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots PCI e 1 (um) slots PCI-E x16 para placa gráfica; Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas SATA integrada à placa mãe; No mínimo 06 interfaces USB 2.0, sendo 2 frontais; Unidade de Armazenamento: capacidade no mínimo de 750Gb (7200rpm) - SATA II; 01 Unidade de DVD±RW interna ao gabinete - SATA; Teclado: ABNT-2 da mesma cor do gabinete; Mouse: óptico, 2 Botões e esfera de rolagem entre os botões; Deverá ser pré-instalado o sistema, sistema operacional Windows 7 – Português; Gabinete: micro torre; Monitor: LCD (18.5") de cor semelhante ao gabinete com antirreflexo/anti-estática, resolução de 1360x 768 a 75 Hz. O equipamento deverá vir acompanhado de estabilizador entrada 220v saída 110v. O equipamento deverá possuir garantia de 1 anos pelo próprio fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local onde o equipamento estiver instalado (on-site). O fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro. O fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fabricante do equipamento e em CD.	Unid	3
21.	Data show	Unid	1
22.	Impres. Laser, 3200	Unid	3
23.	Impres DCP 8157 DN	Unid	3
24.	Impres MFC - 9010 CN	Unid	2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

25.	GPS	Unid	2
26.	Nobreak 700 watts	Unid	5
27.	Notebook core 2 i5, 2.66ghz, 6gb, hd 500gb, c/ grav.cd/dvd	Und	3
28.	Tablet de 7" ou 8" wi-fi, 3g, câmera expansível até 32GB	Unid	3
29.	Tela de Projeção p/ Data Show c/ tripé	Unid	2

LOTE III - ELETROELETRÔNICOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QT.
30.	Antena parabólica	Unid.	2
31.	Aparelho de DVD	Unid.	3
32.	Aparelho telefônico c/ fax	Unid.	1
33.	Bebedouro	Unid.	4
34.	Calculadora grande	Unid.	5
35.	Caixa de som amplificada 500 w	Unid.	2
36.	Central de Ar de 12000 Btus	Unid.	3
37.	Central de Ar de 18000 Btus	Unid.	3
38.	Central de Ar de 36000 Btus	Unid.	2
39.	Central de Ar de 9000 Btus	Unid.	3
40.	Fogão 4 bocas	Unid.	2
41.	Fogão industrial c/ chapa	Unid.	2
42.	Fragmentadora de Papel com cesto de 20 litros ou 190 folhas, na cor preta, Design Ergonômico com alça para facilitar a limpeza do cesto, corta em partículas de 4x37mm, fragmenta grampos que estiverem nos documentos, até 10 folhas A4 (75g/m2) ou 1 cartão de crédito ou 1 CD, excede o nível de segurança 3 (Norma DIN 32757-1), botão seguro evita acidentes com crianças ou animais, botão com 3 posições AUTO / OFF / VER, sensor automático de presença de papel, sensor para sobrecarga de papel com informação por Leds indicativos, proteção contra superaquecimento do motor, sensor de presença do cesto (sem o cesto, não funciona), abertura de entrada: 230mm, fragmenta 250 folhas por hora, baixo nível de ruído (<73db), voltagem: 110V, dimensões aproximadas: 35,3x23,9x42cm e Peso aproximado: 7,5kg; Garantia do Fornecedor: 6 meses.	Unid.	2
43.	Freezer c/ 2 tampas	Unid.	2
44.	Liquidificador industrial	Unid.	2
45.	Microfone s/ fio	Unid.	2
46.	Radio de Comunicação Longo Alcance VHF/UHF	Unid.	2
47.	Refrigerador 280 litros	Unid.	2
48.	Televisor 50" LCD	Unid.	2
49.	Televisor 32" LCD	Unid.	3

LOTE IV - SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QT.
50.	Adaptador universal para tomada	Unid.	20
51.	Cabo USB	Unid.	10
52.	Cabo lan cat. 05 - Caixa c/315mt	Cx	2
53.	Cartucho desk jet 5650 (preto)	Unid.	40
54.	Cartucho desk jet 5650 (colorido)	Unid.	40
55.	Cartucho desk jet 1000 nº 122	Unid.	40
56.	CD – Regravavel	Unid.	100
57.	DVD	Unid.	100
58.	Drive de dvd	Unid.	5
59.	Fonte de alimentação	Unid.	10
60.	Memoria 2 gb ddr 2	Unid.	5
61.	Memoria 2 gb ddr 3	Unid.	5
62.	Memoria 4 gb ddr 2	Unid.	5
63.	Mouse ps2	Unid.	5
64.	Mouse usb	Unid.	5
65.	Monitor 18"	Unid.	5



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

66.	Pen drive 4g	Unid.	5
67.	Suporte p/ cpu	Unid.	5
68.	Suporte p/ nobreak	Unid.	5
69.	Teclado ps2	Unid.	10
70.	Teclado usb	Unid.	10
71.	Cartucho Tonner dcp 8085 dn	Unid.	10
72.	Cartucho Tonner 1005	Unid.	10
73.	Cartucho Tonner 1132	Unid.	10
74.	Cartucho Tonner 12 ^a	Unid.	10
75.	Cartucho Tonner 36 a	Unid.	10
76.	Cartucho Tonner 85 a	Unid.	10
77.	Cartucho Tonner laser jet ml 1120	Unid.	10
78.	Cartucho Tonner p/ impressora ML 1665	Unid.	10

LOTE V - MATERIAL DIDÁTICO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QT.
79.	Alinhavo	Unid.	20
80.	Barbante	Unid.	150
81.	Bastão de cola quente fina	Unid.	1000
82.	Bastão de cola quente grossa	Unid.	1000
83.	Caderno capa dura pequeno 60 fls	Unid.	800
84.	Caneta hidrocor grossa estojo c/ 12 unidades	Est.	50
85.	Cola branca 1000 ml c/12 unid.	Cx	20
86.	Cola colorida	Cx	20
87.	Cola colorida c/ brilho	Cx	20
88.	Cola p/ isopor de 40 gramas cx c/ 12 unidades	Cx	20
89.	Cola p/ isopor de 90 gramas cx c/ 12 unidades	Cx	20
90.	Compasso cx c/ 12 unidades	Cx	15
91.	Esquadro 21x45 esquadro 21x60 e transferidor 12x180	Cj	30
92.	Estilete largo c/ 12 unidades	Cx	10
93.	Fio de Baia	Unid.	30
94.	Fita durex larga 48x50 pct c/ 6 unidades	Pct.	30
95.	Fita metrica de 50mts	Unid.	3
96.	Folha de isopor de 10 mm pct c/ 26 unidades	Pct.	10
97.	Folha de isopor de 15 mm pct c/ 26 unidades	Pct.	10
98.	Folha de isopor de 20 mm pct c/ 26 unidades	Pct.	10
99.	Folha de isopor de 25 mm pct c/ 26 unidades	Pct.	10
100.	Giz de cera c/ 12 unidades	Cx	30
101.	Globo	Unid.	2
102.	Lápis de cor c/ 12 unidades (caixa pequena)	Cx	30
103.	Letras e números vazados de 25 mm	Pct.	40
104.	Linha de Pesca n ^o 30	Unid.	20
105.	Pincel p/ Pintura	Pct.	10
106.	Pincel chato N ^o 16 pct c/ 12 unidades	Pct.	10
107.	Pincel chato N ^o 2 pct c/ 12 unidades	Pct.	10
108.	Pincel chato N ^o 4 pct c/ 12 unidades	Pct.	10
109.	Pincel chato N ^o 6 pct c/ 12 unidades	Pct.	10
110.	Pincel redondo N ^o 12 pct c/ 12 unidades	Pct.	10
111.	Pincel redondo N ^o 16 pct c/ 12 unidades	Pct.	10
112.	Pincel redondo N ^o 2 pct c/ 12 unidades	Pct.	10
113.	Pincel redondo N ^o 4 pct c/ 12 unidades	Pct.	10
114.	Pincel redondo N ^o 6 pct c/ 12 unidades	Pct.	10
115.	Pincel redondo N ^o 8 pct c/ 12 unidades	Pct.	10
116.	Silicone p/ pistola de cola quente	Pct.	30



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

117.	Tela	Mt	30
------	------	----	----

LOTE VI - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QT.
118.	Água sanitária (cx c/ 12 unid de 1.000 ml cada)	Cx	30
119.	Álcool comum (cx c/ 12 unid de 1.000 ml cada)	Cx	30
120.	Álcool em gel 500g c/12	Cx	30
121.	Amaciante	Unid.	300
122.	Aromatizante de ar 360ml c/ 12	Cx.	20
123.	Cesto p/ lixo N° 10	Unid.	30
124.	Cesto p/ lixo N° 100	Unid.	30
125.	Cesto p/ lixo N° 60	Unid.	30
126.	Desinfetante líquido 1 lts 12X1lts	Cx	15
127.	Desodorizante em pedra	Unid.	50
128.	Detergente líquido (cx c/ 24 unid de 500 ml cada)	Cx	20
129.	Escova plástica oval	Unid.	30
130.	Escovão	Unid.	30
131.	Escovão plástico	Dz	20
132.	Escovinha	Unid.	60
133.	Esfregão completo	Unid.	30
134.	Esponja dupla face (cx c/ 60 unid)	Cx	20
135.	Flanela	Unid.	80
136.	Fósforo	MÇ	20
137.	Guardanapo de algodão	Unid.	80
138.	Inseticida em líquido (cx c/ 12 unid/500ml)	Cx	15
139.	Inseticida em spray (cx c/ 12 unid)	Cx	15
140.	Lã de aço (frd c/ 10 pct de 14 unid cada)	Fd.	20
141.	Limpa alumínio	Cx	25
142.	Lixeira	Unid.	50
143.	Lustra móveis	Unid.	200
144.	Luva de borracha TAM: P, M e G	Par	60
145.	Multiuso	Unid.	200
146.	Pá de plástico peq.	Unid.	50
147.	Pano de chão alvedjado	Unid.	30
148.	Pano de copa	Unid.	30
149.	Papel toalha (fard. c/ 12X1 c/ 2 unid.)	Fd.	60
150.	Pedra sanitária	Unid.	500
151.	Sabonete (pct c/ 12 unid)	Pct.	10
152.	Saco para lixo de 100 lt (pct c/ 05 unid)	Pct.	100
153.	Saco para lixo de 200 lt (pct c/ 05 unid)	Pct.	100
154.	Saco para lixo de 30 lt (pct c/ 10 unid)	Pct.	100
155.	Soda cáustica (cx c/ 12X1000g)	Cx	20

LOTE VII - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PERECÍVEIS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QT.
156.	Carne s/ osso	Kg	300
157.	Frango	Kg	300
158.	Banana	Kg	100
159.	Maçã	Unid.	100
160.	Laranja	Unid.	100
161.	Mamão	Kg	100
162.	Abacaxi	Unid.	100
163.	Abacate	Kg	100
164.	Repolho	Kg	100



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

165.	Tomate	Kg	100
166.	Cebola	Kg	100
167.	Cenoura	Kg	100
168.	Alho	Kg	50
169.	Batata	Kg	100
170.	Couve	Maço	200
171.	Cheiro Verde	Maço	200
172.	Pimentão	Kg	30
173.	Pimenta de Cheiro	Kg	20
174.	Pepino	Kg	100
175.	Gerimum	Kg	100
176.	Pão	Unid.	1.000
177.	Peixe	Kg	300
178.	Polpas de frutas	Kg	100

ITEM	LOTE VIII - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QT.
179.	Açúcar	Kg	150
180.	Adoçante	Unid.	300
181.	Água Mineral (recarga)	Unid	200
182.	Arroz	Kg	200
183.	Aveia	Lata	50
184.	Azeite	Lata	100
185.	Azeitona	Lata	100
186.	Batata palha	Pacote	100
187.	Baunilha	Kg	80
188.	Biscoito 10x1	Cx	60
189.	Biscoito doce	Pacote	60
190.	Bolacha creme crack 12x1	Cx	60
191.	Café 250 mg	Pacote	120
192.	Caldo de galinha	Unid.	100
193.	Chocolate 400G	Lata	80
194.	Coco ralado	Kg	120
195.	Colorau	Pacote	30
196.	Creme de leite	Lata	100
197.	Ervilha	Lata	100
198.	Farinha	Kg	100
199.	Farinha de rosca	Kg	100
200.	Feijão	Kg	200
201.	Fubá	Pacote	80
202.	Gelatina	Unid	50
203.	Goiabada	Pote	40
204.	Leite condensado	Lata	60
205.	Leite de côco	Unid.	80
206.	Leite pó 200 g	Pacote	80
207.	Macarrão 500 mg 10x1	Fardo	40
208.	Maionese	Unid.	80
209.	Maisena	Unid.	80
210.	Milho verde	Unid.	80
211.	Margarina	Kg	70
212.	Massa para sopa	Pacote	120
213.	Mucilon	Lata	40
214.	Neston	Lata	40
215.	Óleo de soja	Garrafa	50



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

216.	Ovo cartela c/30	Cartela	80
217.	Pimenta + cominho	Pacote	20
218.	Pimente do reino	Pacote	60
219.	Queijo ralado	Pacote	60
220.	Refresco 15x1	Cx	10
221.	Refrigerante	Unid.	80
222.	Sal	Kg	15
223.	Salsicha	Lata	80
224.	Suco de Caju	Unid	50
225.	Tempero pronto	Lata	60
226.	Torrada	Pacote	60
227.	Trigo c/ fermento	Kg	40
228.	Vinagre	Garrafa	60

LOTE IX - MATERIAL ESPORTIVO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QT.
229.	Apito	Unid.	10
230.	Bambolê	Unid.	50
231.	Bomba para Encher Bola com Bico	Unid.	10
232.	Bola Dente de Leite	Unid.	20
233.	Bola Atacante	Unid.	20
234.	Bola de Beach Soccer	Unid.	20
235.	Bola de Borracha Atacante	Unid.	20
236.	Bola de Futsal 200	Unid.	20
237.	Bola de Futsal Matis	Unid.	20
238.	Bola de Handebol	Unid.	15
239.	Bola de Iniciação N° 12	Unid.	10
240.	Bola de Iniciação N° 8	Unid.	10
241.	Bola de Ping Pong	Unid.	30
242.	Bola de Vôlei 3.500	Unid.	20
243.	Bola de Vôlei 6.0	Unid.	20
244.	Bola de Vôlei stadium	Unid.	20
245.	Bola de Basquete	Unid.	15
246.	Cordas de Pular (Grande)	Unid.	30
247.	Fita de Marcação de Vôlei c/ 6 Metros	Unid.	10
248.	Futebol de Campo Storn	Unid.	15
249.	Jogo de Cartão (Amarelo e Vermelho)	Unid.	10
250.	Jogos de Dama	Unid.	25
251.	Jogos de Dominó	Unid.	25
252.	Kit para Tênis de Mesa	Unid.	20
253.	Medalha	Unid.	300
254.	Mesa de Ping Pong	Unid.	5
255.	Metros de Cordas p/ Cabo de Guerra	Unid.	50
256.	Rede de Basquete	Unid.	6
257.	Rede de Futebol de Campo	Unid.	6
258.	Rede de Futebol de Salão Fio 2	Unid.	6
259.	Rede de Vôlei	Unid.	6
260.	Troféu Grande	Unid.	60
261.	Troféu Pequeno	Unid.	60

LOTE X - MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QT.
262.	Apagador p/quadro negro de plástico	Unid.	15
263.	Almofada molha dedo	Unid.	20



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

264.	Almofada p/ carimbo N° 3 tinta azul	Unid.	10
265.	Almofada p/ carimbo N° 3 tinta preta	Unid.	10
266.	Almofada p/ carimbo N° 3 tinta vermelha	Unid.	10
267.	Apostiche grande (note cole)	Unid.	50
268.	Apostiche pequeno (note cole)	Unid.	50
269.	Arquivo médio	Cx	50
270.	Bloco adesivo tipo post-IT 46 x 50mm color c/ 400 folhas	Unid.	20
271.	Borracha Ponteira	Cx	5
272.	Borracha bicolor	Cx	5
273.	Caixa arquivo maleta em plástico c/10 pastas	Unid.	30
274.	Caneta marca texto c/ 4 cores	Cx	5
275.	Caneta marcador de CD	Cx	5
276.	Clips galvanizado N° 1/0 cx c/ 100 unidades	Cx	30
277.	Clips galvanizado N° 3/0 cx c/ 100 unidades	Cx	30
278.	Cola branca 40g c/12 unid.	Cx	10
279.	Cola branca plástica 90g c/12 unidades	Cx	10
280.	Corretivo em fita 5mmX5m	Cx	5
281.	Corretivo líquido base d'água 18ml (12 unidades)	Cx	5
282.	Corretivo tipo caneta	Cx	5
283.	Divisoria p/ pasta índice A/Z	Unid.	10
284.	Envelope comum sem timbre tamanho A4 amarelo c/250	Cx	10
285.	Envelope comum sem timbre tamanho carta amarelo c/1000	Cx	5
286.	Envelope comum sem timbre tamanho ofício amarelo c/100	Cx	10
287.	Estilete p/ papel lâmina estreita	Cx	20
288.	Estilete p/ papel lâmina grossa	Cx	20
289.	Fita adesiva dupla face transparente 19mmX20m	Unid.	10
290.	Fita adesiva PVC tam 50mmX50m(c/ 05 unid)	Pct.	10
291.	Fita transparente tamanho 45x30 (05 unidades)	Pct.	10
292.	Grafite N° 05 cx c/ 12 TB	Cx	10
293.	Grafite N° 07 cx c/ 12 TB	Cx	10
294.	Grafite N° 09 cx c/ 12 TB	Cx	10
295.	Grampeador p/ grampo de 26 X 6mm tam grande	Unid.	10
296.	Grampeador p/ grampo de 26 X 6mm tam médio	Unid.	10
297.	Grampeador pequeno	Unid.	10
298.	Grampo 26/6 (pct c/ 10 caixas de 5.000)	Cx	10
299.	Grampo 106/06 250g cx c/ 3.000	Cx	10
300.	Grampo trilho 80 mm (cx c/ 50 unidades)	Cx	10
301.	Giz branco c/40	Cx	10
302.	Giz colorido	Cx	10
303.	Lapiseira técnica N° 5 (cx c/ 12 unidades)	Cx	5
304.	Lapiseira técnica N° 7 (cx c/ 12 unidades)	Cx	5
305.	Lapiseira técnica N° 9 (cx c/ 12 unidades)	Cx	5
306.	Liga de borracha (10 pcts c/ 100 unidades)	Pct.	20
307.	Livro de ATA pautado c/ 100 folhas	Unid.	2
308.	Livro de protocolo de correspondência c/ 50 fls	Unid.	5
309.	Maquina de calcular de mesa c/ 12 digitos solar	Unid.	10
310.	Marca texto cores variadas cx c/12 unidades	Cx	10
311.	Papel vergê A4	Resma	50
312.	Papel 49kg	Unid.	100
313.	Papel A4 (cx c/ 10 resmas)	Cx	50
314.	Papel chamequinho branco	Bl	50
315.	Papel chamequinho colorido	Bl	50
316.	Papel com Pauta	Resma	50
317.	Papel madeira	Unid.	50



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

318.	Papel ofício (cx c/ 10 resma de 500 folhas)	Cx	20
319.	Pasta arquivo (pct c/ 50 folhas)	Pct.	5
320.	Pasta de papelão com elástico	Unid.	50
321.	Pasta envelope vai e vem A4 (pct c/ 10 unidades)	Unid.	10
322.	Pasta envelope vai e vem ofício (pct c/ 10 unidades)	Unid.	10
323.	Pasta suspensa completa (cx c/ 100 unidades)	Cx	5
324.	Pasta c/ grampo trilho	Unid.	50
325.	Pasta classificadora	Unid.	50
326.	Percevejo latonado colorido c/ 25	Unid.	50
327.	Perfurador de papel tamanho médio	Unid.	10
328.	Pincel p/quadro branco azul c/12 unidades	Cx	5
329.	Pincel p/quadro branco verde c/12 unidades	Cx	5
330.	Pincel p/quadro branco vermelha c/12 unidades	Cx	5
331.	Pincel p/retroprojeter - cores variadas	Unid.	20
332.	Pistola de grampo 106/6	Unid.	5
333.	Porta caneta/clips/papel em acrílico	Unid.	10
334.	Porta carimbo em acrílico p/ 10 unidades	Unid.	2
335.	Porta papel c/ 03 compartimentos	Unid.	4
336.	Quadro de aviso de cortiça 100x70	Unid.	3
337.	Quadro branco 120x100	Unid.	5
338.	Reabastecedor de pincel atômico - cores variadas	Cx	5
339.	Régua plástica transparente de 50 cm	Unid.	20
340.	Tinta p/ carimbo sem óleo cor azul c/ 40 ml	Unid.	5
341.	Tinta p/ carimbo sem óleo cor preta c/ 40 ml	Unid.	5

LOTE XI - INSTRUMENTOS MUSICAIS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QT.
342.	Bumbo Music. Alum. Texturizado	Unid.	2
343.	Tarol Music. 08X14 Alumin. (138a)	Unid.	5
344.	Prato marcatto amarelo aro 13	Unid.	2
345.	Surdo music 60x16 mad. Pintado explosão (416)	Unid.	2
346.	Surdão music. Alumin. Texturizado 30x10(204)	Unid.	2
347.	Repíqui music alumin. Texturizado 30x16	Unid.	5
348.	Corneta em sib. Laqueada	Unid.	5
349.	Baq. Liverpool ponta mad. p/ tarol (rifmad)	Unid.	10
350.	Baq. p/ bumbo e surdãp maçaneta pelucial (000005)	Unid.	10
351.	Bocal de corneta (2500)	Unid.	5
352.	Pele aro 14 bateadeira (306)	Unid.	15
353.	Pele aro 22 batefeira (310)	Unid.	15
354.	Talabarte adison 02 gancho (0157)	Unid.	10
355.	Esteira aro 1436 fios (13032)	Unid.	20

LOTE XII - SERVIÇOS GRÁFICOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	QT.
356.	Formulário de requisição de cópias (Xerox)	Blc c/100	30
357.	Formulário de termo de compromisso	Blc c/100	30
358.	Formulário de cópia de cheque	Blc c/100	5
359.	Formulário de acompanhamento de processo	Blc c/100	30
360.	Formulário de acompanhamento de processo - Secretarias	Blc c/100	30
361.	Etiquetas de visitantes adesivas	M ²	50
362.	Envelope timbrado de carta	Blc c/100	30
363.	Envelope timbrado A4	Blc c/100	30
364.	Envelope timbrado ofício	Blc c/100	30
365.	Envelope com brasão	Blc c/100	30



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

366.	Capa de processo de pessoa física	Unid.	300
367.	Capa de processo de pessoa jurídica	Unid.	300
368.	Capa de processo administrativo	Unid.	300
369.	Capa de processo administrativo – RH	Unid.	200
370.	Capa de processo administrativo - Contratos	Unid.	200
371.	Pasta PMP	Unid.	200
372.	Folder institucional	Unid.	100
373.	Cartaz institucional Certificados	Unid.	100
374.	Cartão institucional	Unid.	150
375.	Crachá	Unid.	100
376.	Convite	Unid.	400
377.	Banner 1x1	Unid.	30
378.	Banner 80x1	Unid.	50
379.	Cartão de anotações	Blc c/100	30
380.	Cartazes	Unid.	100
381.	Calendário	Unid.	500
382.	Papel ofício timbrado	Blc c/100	30
383.	Cartão de visita	Cento	10
384.	Capa para IPTU 2017	Unid.	1000
385.	Livro de IPTU 200 folhas	Blc c/100	10
386.	Boletim de cadastro imobiliário – BCI	Blc c/100	10
387.	Ficha de processo para cadastro e tributos	Blc c/100	10
388.	Modelo de alvará de funcionamento	Unid.	100
389.	Requisição de gasolina	Blc c/100	20
390.	Carimbo caixinha 4911	Unid.	30
391.	Carimbo caixinha 4912	Unid.	30
392.	Carimbo caixinha 4913	Unid.	30
393.	Carimbo caixinha 4924	Unid.	30
394.	Carimbo caixinha 4724	Unid.	30

LOTE XIII - UTENSÍLIOS PARA COPA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QT.
395.	Prato de Vidro	Unid.	50
396.	Colher	Unid.	50
397.	Garfo	Unid.	50
398.	Faca	Unid.	50
399.	Garrafa Térmica de 2L Cx c/4	Cx.	5
400.	Panela de Pressão 10L	Unid.	5
401.	Tacho Pequeno	Unid.	5
402.	Xícara pequena para café	JOGO	5
403.	Panela de Alumínio	JOGO	5
404.	Colher de servir	Unid.	5
405.	Concha	Unid.	5
406.	Chaleira	Unid.	5
407.	Faca de Serra	Unid.	20
408.	Faca de Gume	Unid.	20
409.	Guardanapo de pano	Unid.	100
410.	Pote para café	Unid.	10
411.	Pote para açúcar	Unid.	10
412.	Copo de Vidro	JOGO	10
413.	Pano de chão	Unid.	100
414.	Papel alumínio	Pacote	60
415.	Pote para mantimentos	Unid.	20
416.	Saco de coar café	Unid.	50



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

417.	Vela	Unid.	100
418.	Bandeja plástica	Unid.	10
419.	Escorredor de macarrão	Unid.	5
420.	Escorredor de prato	Unid.	5
421.	Frigideira grande	Unid.	5
422.	Frigideira média	Unid.	5
423.	Isqueiro	Unid.	50
424.	Balde de plástico grande	Unid.	5
425.	Bacia plástica média	Unid.	5
426.	Garrafão para água 20L	Unid.	15
427.	Tapete	Unid.	15

LOTE XIV - MATERIAL DESCARTÁVEL			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QT.
428.	Copo descartável 180 ml (cx c/ 2.500 unid)	Cx	50
429.	Colher plástica descartável (pct c/ 50 unid)	Pct.	100
430.	Faca plástica descartável (pct c/ 50 unid)	Pct.	100
431.	Garfo plástico descartável (pct c/ 50 unid)	Pct.	100
432.	Guardanapo de papel	Pct.	50
433.	Lenço de papel (pct c/ 100 unid)	Pct.	50
434.	Prato descartável 15 cm cx c/ 1.000 unid	Cx	5
435.	Prato descartável para sobremesa fundo 12 cm cx c/ 1.000	Cx	5
436.	Papel toalha (pct c/ 02 rolos)	Pct.	50
437.	Balões - cores variadas	Pct.	500

LOTE XV - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QT.
438.	Cimento CPII-Z 32 50kg	Sc	500
439.	Tijolo 06 furos	Unid.	15000
440.	Areia média lavada	M³	20
441.	Bacia sanitária simples	Unid.	20
442.	Balancinho 40x40	Unid.	20
443.	Barra de ferro de 1/2"	Vara	20
444.	Barra de ferro de 1"x5/16	Vara	20
445.	Barra de ferro de 1"x5/8	Vara	20
446.	Brita	M³	20
447.	Cabo elétrico de 2,5mm	Peça	5
448.	Cabo elétrico de 4.0mm	Peça	5
449.	Cabo elétrico de 6.0mm	Peça	5
450.	Cabo torcido 1,5	Peça	5
451.	Cabo torcido 2,5	Peça	5
452.	Caixa 4.2 para tomada	Unid.	20
453.	Caixa de inspeção PVC	Unid.	20
454.	Carrinho de mão	Unid.	5
455.	Conexão para torneira	Unid.	20
456.	Curva esgoto de 90º 100mm	Unid.	20
457.	Longarina 0,06 x 0,12 x 13m	Und.	10
458.	Longarina 0,06 x 0,12 x 12m	Und.	10
459.	Longarina 0,12 x 0,06 x 10m	Unid.	10
460.	Longarina 0,12 x 0,06 x 9m	Unid.	10
461.	Longarina 0,12 x 0,06 x 8m	Unid.	10
462.	Longarina 0,12 x 0,06 x 5m	Unid.	10
463.	Longarina 0,15 x 0,06 x 6,5m	Unid.	10
464.	Longarina 0,12 x 0,06 x 6m	Unid.	10



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

465.	Longarina 0,12 x 0,06 x 4m	Unid.	10
466.	Longarina 0,15 x 0,06 x 3m	Unid.	10
467.	Longarina 0,15 x 0,06 x 7m	Unid.	10
468.	Dobradiça simples	Unid.	20
469.	Eletroduto de ¾	Mt.	50
470.	Enchada	Unid.	10
471.	Esmeril	Unid.	10
472.	Ripão 3m quaruba	Dz.	20
473.	Ripa 3m	Dz.	20
474.	Ripão 4m quaruba	Dz.	20
475.	Régua 0,5 cm plainada	Dz.	20
476.	Pernamanca madeira de lei 4,5m	Dz.	20
477.	Pernamanca madeira de lei 3m plainada	Dz.	20
478.	Pernamanca madeira de lei 3m	Dz.	20
479.	Pernamanca madeira de lei 4m	Dz.	20
480.	Pernamanca madeira de lei 5m	Dz.	10
481.	Frechal 0,05 x 0,12 x 6m	Unid.	20
482.	Frechal 0,05 x 0,12 x 4m	Unid.	20
483.	Frechal 0,05 x 0,12 x 7m	Unid.	20
484.	Esteio 0,12 x 0,12 x 4m	Unid.	15
485.	Esteio 0,12 x 0,12 x 5m	Unid.	15
486.	Esteio 0,12 x 0,12 x 6m	Unid.	15
487.	Esteio 0,12 x 0,12 x 7m	Unid.	15
488.	Esteio 0,12 x 0,12 x 8m	Unid.	15
489.	Telha transparente Tipo brasilite	Unid.	30
490.	Telha de fibrocimento	Unid.	30
491.	Telha comum de barro convexa	Unid.	1000
492.	Porta esquadria de alumínio 0,80 x 2,10m	Unid.	10
493.	Porta esquadria de alumínio 0,90 x 2,10m	Unid.	10
494.	Janela em esquadria de alumínio c/ vidro 1,00 x 1,10m	Unid.	10
495.	Janela em esquadria de alumínio c/ vidro 1,20 x 1,10m	Unid.	10
496.	Janela em esquadria de alumínio c/ vidro 1,10 x 1,10m	Unid.	10
497.	Balacim de vidro 0,60 x 0,40m	Unid.	10
498.	Lajota cerâmica Bari verde 45 x 45cm	M²	100
499.	Lajota cerâmica Bari verde 32 x 45cm	M²	100
500.	Lajota cerâmica anti-derrapante pietra 45 x 45cm	M²	100
501.	Lajota cerâmica anti-derrapante muretto 45 x 45cm	M²	100
502.	Espaçador de lajota 5m	Pct.	50
503.	Espaçador de lajota 4m	Pct.	50
504.	Argamassa p/ cerâmica 20kg	Pct.	500
505.	Rejunte cinza p/ cerâmica	Kg.	150
506.	Prego de arame c/ cabeça 3 x 9"	Kg.	50
507.	Prego de arame c/ cabeça 2 1/2 x 10"	Kg.	50
508.	Prego de arame c/ cabeça 2 1/2 x 11"	Kg.	50
509.	Prego de arame c/ cabeça 2 1/2 x 12"	Kg.	50
510.	Prego de arame c/ cabeça 2 1/2 x 13"	Kg.	50
511.	Prego de arame c/ cabeça 2 x 11"	Kg.	50
512.	Prego de arame c/ cabeça 2 x 12"	Kg.	50
513.	Prego de arame c/ cabeça 1 1/2 x 12"	Kg.	50
514.	Prego de arame c/ cabeça 1 1/2 x 11"	Kg.	50
515.	Prego de arame c/ cabeça 1 1/2 x 13	Kg.	50
516.	Prego de arame c/ cabeça 1 1/2 x 15"	Kg.	50
517.	Prego de arame c/ cabeça 7/8"	Kg.	50
518.	Prego de arame c/ cabeça 3 1/2 x 8"	Kg.	50



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

519.	Prego telheiro	Pct.	150
520.	Ferro ½	Vara	30
521.	Ferro 3/8	Vara	30
522.	Ferro 4,2	Vara	30
523.	Ferro 5,0	Vara	30
524.	Ferro 5/16	Vara	30
525.	Ferro 6,0	Vara	30
526.	Arame recozido	Kg.	60
527.	Paraf. c/ bucha N° 8mm	Unid.	150
528.	Paraf. c/ bucha n° 6	Unid.	150
529.	Paraf. Fenda cabeça chata 5.5x50mm	Unid.	150
530.	Paraf. Fenda cab. Panela c/ bucha de 25mm	Unid.	150
531.	Paraf. 50 x 60	Unid.	150
532.	Paraf. N°10	Unid.	150
533.	Paraf. p/ mad. 4.2 x 50	Unid.	150
534.	Paraf. p/ alvenaria. 30 x 1/6	Unid.	150
535.	Bucha de fixação 7mm	Unid.	150
536.	Bucha de fixação c/ paraf. N° 10mm	Unid.	150
537.	Bucha de fixação 8mm	Unid.	150
538.	Broca p/ concreto ½	Unid.	20
539.	Broca p/ concreto 10mm	Unid.	20
540.	Broca chata 10mm	Unid.	20
541.	Broca p/ mad. 5/16mm	Unid.	20
542.	Broca p/ mad. 1/2mm	Unid.	20
543.	Broca 1.1/2mm	Unid.	20
544.	Trinco 3"	Unid.	20
545.	Trinco 2"	Unid.	20
546.	Trinco 1"	Unid.	20
547.	Ferrolho roliço c/ parrafuso 15cm.	Unid.	20
548.	Ferrolho roliço c/ parrafuso 20cm	Unid.	20
549.	Fechadura interna/externa	Unid.	20
550.	Fechadura p/ banheiro	Unid.	20
551.	Fechadura bate/fica	Unid.	20
552.	Fechadura simples c/ chave	Unid.	20
553.	Fita isolante	Unid.	20
554.	Dobradiça p/ portão estilo ferradura	Unid.	20
555.	Dobradiça colonial 3,5" c/ 3 unid. c/ parafusos	Pct.	20
556.	Dobradiça 3" c/ parafusos	Unid.	20
557.	Dobradiça 2 1/2"	Unid.	20
558.	Porta cadeado	Unid.	15
559.	Cadeado pado 60mm	Unid.	20
560.	Cadeado pado 50mm	Unid.	20
561.	Cadeado pado 45mm	Unid.	20
562.	Cadeado pado 40mm	Unid.	20
563.	Cadeado pado 35mm	Unid.	20
564.	Cadeado pado 30mm	Unid.	20
565.	Cadeado pado 20mm	Unid.	20
566.	Janela de vidro 100x80	Unid.	10
567.	Corrente Soldada	Kg.	20
568.	Cal	Saco	50
569.	Forro pvc cor: branco 5m	M²	150
570.	Forro pvc cor: branco 6m	M²	150
571.	Perfil pvc tipo "U" 6m	Unid.	80
572.	Perfil pvc tipo "H" 6m	Unid.	80



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

573.	Perfil pvc tipo "F" 6m	Unid.	80
574.	Sika 1 18l	Ltão.	10
575.	Sikador 32	Lt.	10
576.	Quimical c/ 5l	Lt.	10
577.	Quimical 1L	Lt.	30
578.	Cascola 75g	Tb.	20
579.	Cola p/ lixa da plainadeira	Unid.	20
580.	Tinta anti-ferrugem hamerito branco 1/4	Unid.	10
581.	Tinta anti-ferrugem hamerito branco 3,6l	Gl.	5
582.	Tinta base d'água 18l Coral	Lt.	10
583.	Tinta base d'água 3,6l Coral	Gl.	5
584.	Tinta esmalte sintético 1/4 Coral	Unid.	12
585.	Tinta esmalte sintético 3,6l Coral	Gl.	6
586.	Massa p/ madeira 3,6l	Gl.	20
587.	Massa p/ calafeto	Cx.	15
588.	Massa acrílica 18l Coral	Ltão	5
589.	Massa acrílica 18l Hidracor	Ltão	5
590.	Massa acrílica 3,6l Coral	Gl.	5
591.	Metalon 20x20	Vara	20
592.	Metalon 25x21	Vara	20
593.	Metalon 30x30	Vara	20
594.	Pia lavatório	Unid.	20
595.	Fundo branco 3,6l Coral	Gl.	20
596.	Selador acrílico coral 3,6l	Gl.	15
597.	Tinta novacor 3,6l	Gl.	15
598.	Tinta p/ cerâmica 3,6l	Gl.	15
599.	Super cal supercor 5kg	Unid.	60
600.	Cola branca 1kg cascorez extra	Unid.	60
601.	Rolo de lã 23 cm c/ suporte	Unid.	30
602.	Rolo de lã 15 cm c/ suporte	Unid.	30
603.	Rolo de lã 9 cm c/ suporte	Unid.	30
604.	Rolo de lã 5 cm c/ suporte	Unid.	30
605.	Bandeja p/ pintura	Unid.	10
606.	Broxa	Unid.	10
607.	Pincel 1"	Unid.	30
608.	Pincel 1 1/2"	Unid.	30
609.	Pincel 2"	Unid.	30
610.	Pincel 2,5"	Unid.	30
611.	Pincel 3"	Unid.	30
612.	Pincel 3,5"	Unid.	30
613.	Pincel 4"	Unid.	30
614.	Espatula Tramontina	Unid.	30
615.	Água raz 900ml	Unid.	50
616.	Tiner B52 900ml	Unid.	50
617.	Fita crepe 19mm x 50m	Rl.	60
618.	Lixa n°250 d'água	Unid.	60
619.	Lixa n°100 d'água	Unid.	60
620.	Lixa n° 220	Unid.	120
621.	Lixa n°120	Unid.	120
622.	Lixa n°100	Unid.	120
623.	Lixa n°80	Unid.	120
624.	Vaso sanitario infantil	Unid.	15
625.	Vaso sanit.adulto + assento cor-branca	Unid.	15
626.	Assento sanitário cor-branca	Unid.	30



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

627.	Caixa sanfonada 100 x 50mm	Unid.	30
628.	Caixa de descarga completa cor branca	Unid.	20
629.	Expude p/ ligação de vaso sanitário	Unid.	20
630.	Lavatório c/ coluna cor-branca	Unid.	10
631.	Balcão inox 2 cubas	Unid.	5
632.	Balcão inox 1 cubas	Unid.	5
633.	Sifão duplo ajustável	Unid.	15
634.	Parafuso zincado n°10	Unid.	50
635.	Bucha n° 10	Unid.	50
636.	Chuveiro ducha fria s/ registro	Unid.	30
637.	Kit p/ banheiro de louça com 5pçs cor-branca	Unid.	20
638.	Flange 50mm	Unid.	20
639.	Flange 32mm	Unid.	20
640.	Flange 25mm	Unid.	20
641.	Flange 20mm	Unid.	20
642.	Registro pvc 50mm	Unid.	20
643.	Registro inox de 25mm	Unid.	20
644.	Registro de gaveta 25mm	Unid.	20
645.	Adaptador pvc 32 x 1"	Unid.	60
646.	Adaptador pvc 25 x 3/4"	Unid.	60
647.	Canto pvc 25mm x 3/4"	Unid.	60
648.	Canto pvc 20x1/2"	Unid.	60
649.	Canto pvc 20mm	Unid.	60
650.	Canto pvc 25mm x 1/2"	Unid.	60
651.	Luva pvc 1/2"	Unid.	60
652.	Luva pvc 20 x ½	Unid.	60
653.	Luva pvc 25mm	Unid.	60
654.	Luva pvc 100mm esgoto	Unid.	60
655.	União pvc 20mm	Unid.	60
656.	União pvc 25mm	Unid.	60
657.	União pvc 50mm (marron)	Unid.	60
658.	Tê pvc solda roscada 20 p/ ½	Unid.	60
659.	Tê pvc 25mm	Unid.	60
660.	Tê pvc 32mm	Unid.	60
661.	Tê pvc 50mm (marron)	Unid.	60
662.	Joelho pvc 100mm	Unid.	60
663.	Joelho pvc 90º de 20mm	Unid.	60
664.	Curva pvc 25mm	Unid.	60
665.	Curva pvc 20mm	Unid.	60
666.	Curva pvc 50mm (marron)	Unid.	60
667.	Canto pvc 25mm	Unid.	60
668.	Canto pvc 32mm	Unid.	60
669.	Canto pvc 50mm (marron)	Unid.	60
670.	Canto pvc 20mm (sold.)	Unid.	60
671.	Canto pvc 20mm	Unid.	60
672.	Tê pvc 25 x 1/2"	Unid.	60
673.	Torneira pvc 3/4"	Unid.	60
674.	Toneira p/ lavatorio pvc	Unid.	30
675.	Torneira p/ pia inox	Unid.	30
676.	Valvula de centro 25mm	Unid.	30
677.	Tê pvc 20mm	Unid.	30
678.	Tê pvc 20 x ½	Unid.	30
679.	Ralo p/ pia inox	Unid.	30
680.	Ralo quadrado montado	Unid.	30



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

681.	Bucha de Redução pvc 32 x 25mm	Unid.	30
682.	Tê pvc 50mm (esgoto)	Unid.	30
683.	Conexção 20 x ½	Unid.	30
684.	Canto pvc 50mm (marron)	Unid.	30
685.	Canto pvc 120º 50mm esgoto	Unid.	30
686.	Anel de vedação	Unid.	30
687.	Canto pvc 100mm	Unid.	30
688.	Canto pvc 75mm esgoto	Unid.	30
689.	Curva pvc 50mm	Unid.	30
690.	Curva pvc 100mm	Unid.	30
691.	Engate 20cm	Unid.	30
692.	Engate 50cm	Unid.	30
693.	Engate c/ niplo 50 cm	Unid.	30
694.	Tampão 20mm	Unid.	30
695.	Tampão ½	Unid.	30
696.	Tubo pvc 50mm (marron)	Vara	20
697.	Tê pvc 100mm (esgoto)	Unid.	30
698.	Y pvc 100mm (esgoto)	Unid.	30
699.	Tubo pvc 1/2"	Vara	30
700.	Tubo pvc p/ esgoto 100mm x 6m	Vara	10
701.	Tubo pvc p/ esgoto 75mm x 6m	Vara	10
702.	Tubo pvc 32mm x 6m	Vara	10
703.	Tubo pvc 25mm x 6m	Vara	10
704.	Tubo pvc 20mm x 6m	Vara	10
705.	Barra de acessibilidade	Unid.	10
706.	Niplo ½	Unid.	60
707.	Plug. Pvc 1/2"	Unid.	30
708.	Caixa d'água 1000l	Unid.	5
709.	Bóia de cx d'água	Unid.	10
710.	Adesivo plástico 75g	Unid.	30
711.	Fita veda rosca G.	Unid.	30
712.	Cabo de cobre 750V#2,5mm ²	PÇ	5
713.	Fio trançado n° 2 x 1,5mm ²	PÇ	5
714.	Fio torcido n° 2 x 2,5mm ²	PÇ	5
715.	Conector p/ cabo 4mm	Unid.	10
716.	Conector p/ cabo 2,5mm	Unid.	10
717.	Abraçadeira tipo "U" 3/4" c/ paraf.	Unid.	30
718.	Abraçadeira de plástico	Pc.	30
719.	Bocal simples	Unid.	50
720.	Bocal plafon	Unid.	50
721.	Bocal de porcelana G	Unid.	50
722.	Lâmpada econômica 50w	Unid.	50
723.	Lâmpada econômica 27w	Unid.	50
724.	Lâmpada fluorescente 20w	Unid.	50
725.	Lâmpada fluorescente 40w	Unid.	50
726.	Luminária fluorescente 2 x 40w completa	Unid.	30
727.	Luminária fluorescente 2 x 20w completa	Unid.	30
728.	Luminaria completa 20w	Unid.	30
729.	Foto reler	Unid.	30
730.	Soquete p/ lâmp. c/ rachicho	Unid.	100
731.	Start 20w	Unid.	150
732.	Start 40w	Unid.	150
733.	Reator 20w	Unid.	50
734.	Reator convencional 40w	Unid.	50



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

735.	Reator duplo eletrônico 40w	Unid.	50
736.	Reator duplo eletrônico 20w	Unid.	50
737.	Capacitor 8wf	Unid.	50
738.	Capacitor 15wf	Unid.	50
739.	Plug-T (beijamim)	Unid.	60
740.	Tomada+interruptor de embutir	Unid.	60
741.	Tomada de embutir	Unid.	60
742.	Tomada sobrepor	Unid.	60
743.	Tomada dupla (emb.)	Unid.	60
744.	Tomada universal c/ placa tramontina	Unid.	60
745.	Interruptor de embutir 1T	Unid.	60
746.	Interruptor 1T simples c/ placa + tomada	Unid.	60
747.	Interruptor 2T simples c/ placa	Unid.	60
748.	Interruptor 3T simples c/ placa	Unid.	60
749.	Interruptor de sobrepor	Unid.	60
750.	Interruptor 3T (emb.)	Unid.	60
751.	Tampa cega	Unid.	20
752.	Caixa p/ ar condicionado	Unid.	10
753.	Caixa de conduíte 2 x 4"	Unid.	40
754.	Caixa de conduíte 4 x 4"	Unid.	40
755.	Caixa de conduíte 6 x 6"	Unid.	40
756.	Caixa de conduíte (latão) 4x4	Unid.	40
757.	Caixa de passagem	Unid.	70
758.	Vara haste p/ aterramento comp.	Unid.	60
759.	Padrão trifásico (completo)	Unid.	6
760.	Quadro de distrib. p/ embutir c/ barr. p/16 disj	Unid.	6
761.	Quadro de distrib. sobrepor c/ barr. 12/16 disj.	Unid.	6
762.	Quadro de distrib. sobrepor c/ barr. 6/8 disj.	Unid.	6
763.	Disjuntor unipolar 10ª	Unid.	10
764.	Disjuntor unipolar 15ª	Unid.	10
765.	Disjuntor unipolar 20ª	Unid.	10
766.	Disjuntor unipolar 50ª	Unid.	10
767.	Disjuntor bipolar 10ª	Unid.	10
768.	Disjuntor bipolar 20ª	Unid.	10
769.	Disjuntor bipolar 30ª	Unid.	10
770.	Disjuntor bipolar 70ª	Unid.	10
771.	Disjuntor tripolar 100ª	Unid.	10
772.	Disjuntor tripolar 60ª	Unid.	10
773.	Disjuntor tripolar 50ª	Unid.	10

LOTE XVI - MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	QT.
775.	Instalação de central de ar de 7.000 BTUS	Serv.	20
776.	Instalação de central de ar de 9.000 BTUS	Serv.	20
777.	Instalação de central de ar de 12.000 BTUS	Serv.	10
778.	Instalação de central de ar de 18.000 BTUS	Serv.	10
779.	Instalação de central de ar de 24.000 BTUS	Serv.	5
780.	Troca de gás em central de ar de 7.000 BTUS	Serv.	20
781.	Troca de gás em central de ar de 9.000 BTUS	Serv.	20
782.	Troca de gás em central de ar de 12.000 BTUS	Serv.	10
783.	Troca de gás em central de ar de 18.000 BTUS	Serv.	10
784.	Troca de gás em central de ar de 24.000 BTUS	Serv.	5
785.	Troca de capacitor em central de ar de 7.000 BTUS	Serv.	20



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

786.	Troca de capacitor em central de ar de 9.000 BTUS	Serv.	20
787.	Troca de capacitor em central de ar de 12.000 BTUS	Serv.	10
788.	Troca de capacitor em central de ar de 18.000 BTUS	Serv.	10
789.	Troca de capacitor em central de ar de 24.000 BTUS	Serv.	5
790.	Troca de sensor de temperatura em central de ar de 7.000 BTUS	Serv.	20
791.	Troca de sensor de temperatura em central de ar de 9.000 BTUS	Serv.	20
792.	Troca de sensor de temperatura em central de ar de 12.000 BTUS	Serv.	10
793.	Troca de sensor de temperatura em central de ar de 18.000 BTUS	Serv.	10
794.	Troca de sensor de temperatura em central de ar de 24.000 BTUS	Serv.	5
795.	Manutenção corretiva em central de ar de 7.000 BTUS	Serv.	20
796.	Manutenção corretiva em central de ar de 9.000 BTUS	Serv.	20
797.	Manutenção corretiva em central de ar de 12.000 BTUS	Serv.	10
798.	Manutenção corretiva em central de ar de 18.000 BTUS	Serv.	10
799.	Manutenção corretiva em central de ar de 24.000 BTUS	Serv.	5

LOTE XVII - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	QT.
801.	BOMBA SUBMERSA 1/2CV MONO COM PAINEL	Unid.	2
802.	BOMBA SUBMERSA 3/4CV MONO SEM PAINEL	ANCO	2
803.	BOMBA SUBMERSA 1.0CV MONO SEM PAINEL	Unid.	2
804.	BOMBA SUBMERSA 1.5CV MONO SEM PAINEL	Unid.	2
805.	BOMBA SUBMERSA 2.0CV MONO SEM PAINEL	Unid.	2
806.	BOMBA SUBMERSA 3.0CV MONO SEM PAINEL	Unid.	2
807.	BOMBA SUBMERSA 1.0CV TRIFÁSICA SEM PAINEL	Unid.	2
808.	BOMBA SUBMERSA 1.5CV TRIFÁSICA SEM PAINEL	Unid.	2
809.	BOMBA SUBMERSA 2.0CV TRIFÁSICA SEM PAINEL	Unid.	2
810.	BOMBA SUBMERSA 3.0CV TRIFÁSICA SEM PAINEL	Unid.	2
811.	BOMBA SUBMERSA 4.0CV TRIFÁSICA SEM PAINEL	Unid.	2
812.	BOMBA SUBMERSA 5.5CV TRIFÁSICA SEM PAINEL	Unid.	2
813.	BOMBA SUBMERSA 7.5CV TRIFÁSICA SEM PAINEL	Unid.	2
814.	CONTROLBOX 1/2 CV MONO	Unid.	3
815.	CONTROLBOX 1.0 CV MONO	Unid.	3
816.	CONTROLBOX 1.5 CV MONO	Unid.	3
817.	CONTROLBOX 2.0 CV MONO	Unid.	3
818.	CONTROLBOX 3.0 CV MONO	Unid.	3
819.	BOMBEADOR 1/2 CV	Unid.	3
820.	BOMBEADOR 1.0 CV	Unid.	3
821.	BOMBEADOR 1.5 CV	Unid.	3
822.	BOMBEADOR 2.0 CV	Unid.	3
823.	BOMBEADOR 3.0 CV	Unid.	3
824.	BOMBEADOR 5.5 CV	Unid.	3
825.	BOMBEADOR 7.5 CV	Unid.	3
826.	MOTOR 1/2 CV MONO	Unid.	2
827.	MOTOR 3/4 CV MONO	Unid.	2
828.	MOTOR 1.0 CV MONO	Unid.	2
829.	MOTOR 1.5 CV MONO	Unid.	2
830.	MOTOR 2.0 CV MONO	Unid.	2
831.	MOTOR 3.0 CV MONO	Unid.	2
832.	CHAVE MAGNÉTICA 1,5CV 2,5 A 4 AMP. 220V	Unid.	1
833.	CHAVE MAGNÉTICA 2.0CV 4 A 6 AMP. 220V	Unid.	1
834.	CHAVE MAGNÉTICA 3.0CV 7 A 10 AMP. 220V	Unid.	1
835.	CHAVE MAGNÉTICA 5-6 CV 12 A 18 AMP. 220V	Unid.	1
836.	CHAVE MAGNÉTICA 7,5 CV 17 A 25 AMP. 220V	Unid.	1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

837.	CHAVE MAGNÉTICA 10.0 CV 23 A 32 AMP. 220V	Unid.	1
838.	CHAVE MAGNÉTICA 15.0 CV 37 A 50 AMP. 220V	Unid.	1
839.	CHAVE MAGNÉTICA 20.0 CV 48 A 65 AMP. 220V	Unid.	1
840.	CAPACITOR 25 UF 250 VAC	Unid.	5
841.	CAPACITOR 30 UF 250 VAC	Unid.	5
842.	CAPACITOR 30 UF 380 VAC	Unid.	5
843.	CAPACITOR 35 UF 250 VAC	Unid.	5
844.	CAPACITOR 35 UF 380 VAC	Unid.	5
845.	CAPACITOR 40 UF 250 VAC	Unid.	5
846.	CAPACITOR 40 UF 380 VAC	Unid.	5
847.	CAPACITOR 45 UF 250 VAC	Unid.	5
848.	CAPACITOR 45 UF 380-440 VAC	Unid.	5
849.	CAPACITOR 50 UF 250 VAC	Unid.	5
850.	CAPACITOR 60 UF 250 VAC	Unid.	5
851.	CAPACITOR 60 UF 380 VAC	Unid.	5
852.	CAPACITOR 70 UF 250 VAC	Unid.	5

LOTE XVIII - PEÇAS PARA CARRO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	QT.
853.	ABRACADEIRA FITA 250MM	UNID.	40
854.	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 2/16	UNID.	40
855.	ADITIVO ORG.P/RADIADOR	UNID.	20
856.	ADITIVO PARA MOTOR G-A (500ML)	UNID.	20
857.	ADITIVO RV EXTRA CONCENTRADO	UNID.	20
858.	AJUSTADOR AUTOMATICO	UNID.	20
859.	AMORTEC. DIANTEIRO GOL	UNID.	6
860.	AMORTEC. TRASEIRO GOL	UNID.	6
861.	AMORTEC. DIANTEIRO FIAT	UNID.	6
862.	AMORTEC. TRASEIRO FIAT	UNID.	6
863.	ANEL A048041	UNID.	50
864.	ANEL BORRACHA 371144A1	UNID.	20
865.	ANEL BORRACHA 371145A1	UNID.	20
866.	ANEL BORRACHA P/VEDACAO 87708438	UNID.	10
867.	ANEL BORRACHA P/VEDACAO 87711038	UNID.	10
868.	ANEL N014410	UNID.	25
869.	ANEL ORING 148964A1	UNID.	50
870.	ANEL ORING 148975A1	UNID.	50
871.	ANEL ORING 238-05152	UNID.	50
872.	ANEL QUADRADO 148965A1	UNID.	30
873.	ANEL RETENCAO 116501317	UNID.	10
874.	ANEL VITON 2274V	UNID.	15
875.	ANTICORROSIVO P/ MOTORES DI	UNID.	20
876.	ARLA 32 ECOTEC - 20LT	UNID.	10
877.	ARRUELA 190682A1	UNID.	20
878.	ARRUELA 2MM 191796A1	UNID.	20
879.	ARRUELA 2MM D123684	UNID.	20
880.	ARRUELA CONE LISO MBB 113	UNID.	30
881.	ARRUELA DE ENCOSTO 190684A1	UNID.	20
882.	ARRUELA LISA 12MM ½	UNID.	40
883.	ARRUELA LISA 14MM 9/16	UNID.	40
884.	ARRUELA PINO MOLA TRASEIRA ESPECI	UNID.	30
885.	BATERIA (22S060D1)	UNID.	5
886.	BATERIA 95	UNID.	5
887.	BATERIA 180	UNID.	5



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

888.	BATERIA 150	UNID.	5
889.	BATERIA 70	UNID.	5
890.	BATERIA 90	UNID.	5
891.	BATERIA 60	UNID.	5
892.	BICO DUPLO ENCHER PNEUS	UNID.	20
893.	BICO P/ENGRAXADEIRA 4 GARRAS	UNID.	20
894.	BIELETA DIANTEIRA DIR/ESQ (BTC041)	UNID.	30
895.	BRACO OSCIL.DIANT.D/E C/BU PIV FI	UNID.	5
896.	BUCHA AMORT DIANT MBB 1113/1620	UNID.	10
897.	BUCHA BARRA ESTAB.DIANT L1620	UNID.	5
898.	BUCHA BARRA ESTABILIZ OLHAL TRAS	UNID.	5
899.	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TENSOR	UNID.	10
900.	BUCHA BARRA MANCAL TRAS VW 7100	UNID.	5
901.	BUCHA BI-PARTIDA OLHAL BARRA ESTA	UNID.	10
902.	BUCHA BRACO OSCIL.SUSP.DIANT.UN/E	UNID.	10
903.	BUCHA DE ACO	UNID.	20
904.	BUCHA TRASEIRA FECHADA DE BRONZE	UNID.	20
905.	BUZINA AR 3 CORNETAS PLAST.VM(F.C)	UNID.	3
906.	CABO DE FREIO TRAS. DIR	UNID.	3
907.	CABO DE FREIO TRAS. ESQ	UNID.	3
908.	CABO VELA IGNICAO	UNID.	6
909.	CALÇO MOTOR	UNID.	5
910.	CALIBRADOR PNEU CANETA	UNID.	3
911.	CAMARA AR 12X16.5	UNID.	5
912.	CAMARA AR 16.9X28	UNID.	5
913.	CAMARA AR 16JD	UNID.	5
914.	CAMARA AR 7.50-16	UNID.	5
915.	CAMARA AR KM-24	UNID.	5
916.	CHAVE DE RODA 270 32X33	UNID.	3
917.	CJ MANOPLA DE PLASTICO	UNID.	2
918.	CONEXAO GIRATORIA M16 ESPIGAO 1/4	UNID.	4
919.	COROA E PINHAO	UNID.	2
920.	CORREIA DENT.CT488 FIAT 1.4 FIRE-	UNID.	4
921.	CORREIA POLY V	UNID.	4
922.	CORREIA SINCRON	UNID.	4
923.	COXIM INFER.DO CAMBIO	UNID.	5
924.	COXIM INFERIOR CABINE (R-1217) RE	UNID.	5
925.	COXIM MOTOR DIR/ESQ ALCOO/GAS UNO	UNID.	3
926.	COXIM MOTOR L/D	UNID.	3
927.	COXIM SUP DIANT CABINE (R-1216) R	UNID.	3
928.	CRUZETA A1	UNID.	5
929.	CRUZETA MB	UNID.	5
930.	CRUZETA CARDAN VW12140	UNID.	5
931.	CUBO RODA TRAS C/ROLAMENTO	UNID.	6
932.	DENTE CENTRAL	UNID.	5
933.	DENTE LAT	UNID.	5
934.	DESENGRIPANTE PROTEG LUB ORANGE 2	UNID.	5
935.	DESENGRIPANTE TURBO PRO 300ML/15	UNID.	5
936.	DETERGENTE C/CERA	UNID.	5
937.	DIAFRAGMAMA N8" S/ANEL	UNID.	4
938.	DISCO DE ACO	UNID.	5
939.	DISCO FREIO DIANT. VENT.	UNID.	5
940.	DISCO FREIO DIANTEIRO	UNID.	5
941.	DISCO FREIO VENT. DIANT.	UNID.	5



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

942.	DISCO FREIO VENT.S/CUB DIANT	UNID.	5
943.	EIXO CARDAN MENOR	UNID.	2
944.	ELETROVENTILADOR MOTOR	UNID.	2
945.	ESTOPA 150G	UNID.	50
946.	EXTINTOR ABC (2KG)	UNID.	5
947.	FEIXE DE MOLA REBOQUE 3	UNID.	4
948.	FILTRO AR GOL	UNID.	3
949.	FILTRO AR FIAT	UNID.	3
950.	FILTRO AR PALIO	UNID.	3
951.	FILTRO AR W20E	UNID.	4
952.	FILTRO AR 8-150	UNID.	4
953.	FILTRO AR INT. VW28-280	UNID.	4
954.	FILTRO AR INT. W20E	UNID.	4
955.	FILTRO AR INT. 120K	UNID.	4
956.	FILTRO AR INT. 1318	UNID.	4
957.	FILTRO AR INT. MERCEDES	UNID.	4
958.	FILTRO AR INT. VW26-280	UNID.	4
959.	FILTRO AR 580	UNID.	4
960.	FILTRO AR 1318	UNID.	4
961.	FILTRO CABINE W20E	UNID.	3
962.	FILTRO CABINE 13-180	UNID.	3
963.	FILTRO CABINE 26-280	UNID.	3
964.	FILTRO COMB. FCD0768	UNID.	3
965.	FILTRO COMB. FCD0952	UNID.	3
966.	FILTRO COMB. FCD4000	UNID.	3
967.	FILTRO COMB. FF5764	UNID.	3
968.	FILTRO COMB. S-10	UNID.	3
969.	FILTRO COMB. JFC207/2	UNID.	3
970.	FILTRO COMB. W20E	UNID.	3
971.	FILTRO COMB. 1318	UNID.	3
972.	FILTRO COMB. 120K	UNID.	3
973.	FILTRO COMB. 13-190	UNID.	3
974.	FILTRO COMB. 15-190	UNID.	3
975.	FILTRO COMB. FIAT	UNID.	3
976.	FILTRO HID. FIAT	UNID.	3
977.	FILTRO HID. 120K	UNID.	3
978.	FILTRO HID. 580V	UNID.	3
979.	FILTRO HID. W20E	UNID.	3
980.	FILTRO LUBRIF. 1318	UNID.	3
981.	FILTRO LUBRIF. 15-190	UNID.	3
982.	FILTRO LUBRIF. FIAT	UNID.	3
983.	FILTRO LUBRIF. W20E	UNID.	3
984.	FILTRO LUBRIF. 120K	UNID.	3
985.	FILTRO SEPARADOR 120K	UNID.	3
986.	FILTRO TRANSM. 120K	UNID.	3
987.	FILTRO VALV. 15-190	UNID.	3
988.	FILTROLUBRIF.845B	UNID.	3
989.	FLANGE FREIO	UNID.	2
990.	FLUIDO P/ FREIOS DOT4 500ML	UNID.	5
991.	FLUIDO P/ FREIOS DOT3 (500M	UNID.	5
992.	FLUIDO P/ FREIOS DOT3 200ML	UNID.	5
993.	FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA (1L)	UNID.	5
994.	FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA (500ML)	UNID.	5
995.	GARFO 390029A1	UNID.	2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

996.	GRAXA 1/2KG	UNID.	5
997.	GRAXA BLUE 2 (20KG)	UNID.	5
998.	GRAXA CA-2 (20KG)	UNID.	10
999.	GRAXEIRO 45 POL.1/4X28	UNID.	8
1000.	GRAXEIRO 45 POL.3/8X24	UNID.	8
1001.	GRAXEIRO 45 POL.5/16X24	UNID.	8
1002.	GRAXEIRO 90 POL.3/8X24	UNID.	8
1003.	GRAXEIRO 910MM RETO	UNID.	8
1004.	GRAXEIRO RETA M-10 X1.0	UNID.	8
1005.	GRAXEIRO RETA POL.7/16X20	UNID.	8
1006.	INTERRUPTOR 87312712	UNID.	2
1007.	KIT AMORT.DIANT E/D TKC03103	UNID.	2
1008.	KIT ESTAB.UNO (10310)	UNID.	2
1009.	KIT ESTABILIZADOR INT. UNO (10	UNID.	2
1010.	KIT REPARO COIFA POS.CAMB FIR/PAL	UNID.	2
1011.	KIT REPARO JUNTA DESLIZANTE CAMBI	UNID.	2
1012.	KIT TERMINAL LATAO P/BATERIA - SA	UNID.	10
1013.	LAMINA FRONTAL	UNID.	3
1014.	LAMINA PARCIAL	UNID.	3
1015.	LAMPADA AUTOM AUX SINALIZ	UNID.	20
1016.	LAMPADA AUTOM FAROL	UNID.	10
1017.	LIMPA CONTATO (300ML)	UNID.	3
1018.	LIMPA ESTOFADO AEROSSOL 300ML	UNID.	3
1019.	LIMPA PARABRISA (100ML)	UNID.	3
1020.	LIMPA PARA-BRISA	UNID.	3
1021.	LION ATF TIPO A (1L)	UNID.	5
1022.	LONA FREIO DIANT (L-223 NA21) FLX	UNID.	4
1023.	LONA FREIO DIANT/TRAS (0134T-140)	UNID.	4
1024.	LONA FREIO DIANT/TRAS (0134TXX-14	UNID.	4
1025.	LONA FREIO TRAS (L-224 NA21) FLX	UNID.	4
1026.	LONA FREIO TRAS (L-227 NA21) FLX	UNID.	4
1027.	LONA FREIO TRAS S/AMIANTO (0137T-	UNID.	4
1028.	LONA FREIO TRAS/DIANT (0135T-140)	UNID.	4
1029.	LONA FREIO TRAS/DIANT (0815T-142)	UNID.	4
1030.	LUVA 144279A1	UNID.	4
1031.	MANG. FILTRO AR UNO / PALIO FIRE	UNID.	4
1032.	MANGUEIRA ALTA PRESSAO 1/4 (P/GAS	UNID.	20
1033.	MEIA BUCHA ESTABILIZ DIANT MB1620	UNID.	5
1034.	MOLA EMERGENCIAL CAM. SB TIPO 30.	UNID.	5
1035.	MOLA IBA TRASEIRA ONIBUS OF-1417	UNID.	5
1036.	MOLA SAPATA FREIO DIANT.TRAS MOLO	UNID.	5
1037.	MONACO CALIBRADOR ANALOGICO 220PS	UNID.	5
1038.	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	UNID.	4
1039.	ÓLEO 1000 SAE 15W40 CH-4 (20L)	UNID.	5
1040.	ÓLEO 10W (20L)	UNID.	5
1041.	ÓLEO 15W40 (4L)	UNID.	10
1042.	ÓLEO 20W50 SL	UNID.	20
1043.	ÓLEO 5W30 API SM	UNID.	20
1044.	ÓLEO 5W30 API SN(1L)	UNID.	20
1045.	ÓLEO AGM 68 (20L)	UNID.	5
1046.	ÓLEO ANTIBORRA 20W50 (1L)	UNID.	20
1047.	ÓLEO LUBRIFICANTE 25W30	UNID.	20
1048.	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 (20L)	UNID.	5
1049.	ÓLEO M.T.O 100 (20L)	UNID.	5



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

1050.	ÓLEO MACH 20W50 1L	UNID.	20
1051.	ÓLEO MTF 10W30 (20L)	UNID.	5
1052.	ÓLEO P/TRANSM. SAE40 (1L)	UNID.	20
1053.	ÓLEO SAE 5W30 (UNID.	15
1054.	ÓLEO 15W40 (1L)	UNID.	20
1055.	ÓLEO 15W40 (20L)	UNID.	5
1056.	ÓLEO 10W40 FLEX 1L	UNID.	20
1057.	ÓLEO 4T 1L	UNID.	5
1058.	ÓLEO 15W40 (20L)	UNID.	5
1059.	ÓLEO 10W40 FLEX 4LT	UNID.	5
1060.	ÓLEO PARA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (1L)	UNID.	10
1061.	ÓLEO TURBO 15W40 20L	UNID.	5
1062.	ÓLEO 85W140 (1L)	UNID.	20
1063.	ÓLEO 85W140 (20L)	UNID.	4
1064.	ÓLEO 50 (20L)	UNID.	3
1065.	ÓLEO 90 (1L)	UNID.	15
1066.	ÓLEO GL-4 80W (1L)	UNID.	20
1067.	ÓLEO 15W40 (1L)	UNID.	10
1068.	ÓLEO 15W40 (20L)	UNID.	4
1069.	PALHETA B017	UNID.	4
1070.	PALHETA DIANTEIRA 176	UNID.	3
1071.	PALHETA DIANTEIRA AF314	UNID.	3
1072.	PALHETA SLIM SD6	UNID.	3
1073.	PNEU 10.00x20	UNID.	3
1074.	PARAFUSO DESAT. COMPL. 20X30/24X3	UNID.	5
1075.	PARAFUSO LAMINA	UNID.	40
1076.	PARAFUSO MB-ROSCA FINA PARCIAL	UNID.	20
1077.	PARAFUSO MB-ROSCA FINA PARCIAL 12	UNID.	20
1078.	PARAFUSO MB-ROSCA FINA PARCIAL 14	UNID.	20
1079.	PARAFUSO R TRAS (KIT) CH32 22X89/	UNID.	10
1080.	PARAFUSO SEXT 88706	UNID.	20
1081.	PASTILHA FREIO DIANT. GOL	UNID.	5
1082.	PASTILHA FREIO DIANT. FIAT	UNID.	5
1083.	PASTILHA FREIO DIANT.S-10	UNID.	5
1084.	PINO CONECTOR MACHO 3/8 RSC 1/4 1	UNID.	10
1085.	PINO MOLA TRASEIRA COMUM 1113 A 2	UNID.	4
1086.	PISTOLA DE AR COMPLETA	UNID.	4
1087.	PIVO DO MUNHAO SUPERIOR	UNID.	4
1088.	PIVO INFERIOR LD/LE (PVI9171)	UNID.	4
1089.	PNEU 1400-24	UNID.	3
1090.	PNEU 175/65	UNID.	4
1091.	PNEU 175/70 R13	UNID.	4
1092.	PNEU 175/70 R14	UNID.	4
1093.	PNEU 185/65 R15	UNID.	4
1094.	PNEU 205/55 R16	UNID.	3
1095.	PNEU 205/70 R15	UNID.	3
1096.	PNEU 205/75 R16	UNID.	3
1097.	PNEU 265/70 R16	UNID.	3
1098.	PNEU 275/80 R22.5	UNID.	2
1099.	PORCA 10/1.5 MM SEXTAVADA	UNID.	20
1100.	PORCA 12MM MB ROSCA FINA 36432	UNID.	20
1101.	PORCA CENTRAL	UNID.	5
1102.	PORCA 14MM SIMPLES MB-R 38085	UNID.	20
1103.	PORCA SEXT	UNID.	30



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

1104.	PORCA TORQUE 14MM MB ROSCA FINA	UNID.	30
1105.	PROTETOR 170-16LD	UNID.	5
1106.	REDUTOR ATRITO	UNID.	3
1107.	RETENTOR RODA	UNID.	5
1108.	RETENTOR HIDRÁULICO	UNID.	3
1109.	RETENTOR FREIO	UNID.	3
1110.	RETENTOR TRANSMISSÃO	UNID.	3
1111.	RETENTOR K262143 35X52X 16 ALT OR	UNID.	3
1112.	RETENTOR N014367	UNID.	10
1113.	RODA S/ CAMARA 22,5X 7,50 10 FURO	UNID.	8
1114.	ROLAMENTO DO CUBO	UNID.	4
1115.	ROLAMENTO CENTRO MB50MM 88510CB	UNID.	4
1116.	ROLAMENTO RODA DIANT (BAH0031D)	UNID.	4
1117.	SAPATA FREIO C/LONA TRAS.FI97CP F	UNID.	4
1118.	SAPATA FREIO MI/370-CP	UNID.	4
1119.	SAPATA FREIO TRAS 26-280	UNID.	4
1120.	SILICONE 400ML AEROSOL PERFUMADO	UNID.	4
1121.	SILICONE PRETO 50G BLACK P/ALTA	UNID.	4
1122.	SILICONE SPRAY 321ML	UNID.	4
1123.	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA PARTE DI	UNID.	3
1124.	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA PARTE TRA	UNID.	3
1125.	SUPORTE PLACA VW	UNID.	4
1126.	TAMBOR FREIO DIANT 26-280	UNID.	3
1127.	TAMBOR FREIO S/CUBO FIAT	UNID.	3
1128.	TAMBOR FREIO TRAS 26-280	UNID.	3
1129.	TAMBOR FREIO TRAS. FIAT	UNID.	3
1130.	TAMPA ESTRIBO 2D LD	UNID.	4
1131.	TANQUE W20E	UNID.	2
1132.	TAPETE 70X50 PERSONALIZADO	UNID.	4
1133.	TENSOR CORREIA DENT.VKM4594 FIAT	UNID.	4
1134.	TENSOR CORREIA DENT.VKM4964	UNID.	4
1135.	TERM. DIRECAO DIR/ESQ FIO/UM	UNID.	4
1136.	TERMINAL 13-180	UNID.	4
1137.	TERMINAL LONGO (N6012)	UNID.	4
1138.	TRAVA DO PINO DA MOLA DIANTEIRA/T	UNID.	10
1139.	TUBO PA 11/12 6,00X4,00MM PARA BU	UNID.	10
1140.	TUBO PA 6/14MM PRETO	UNID.	10
1141.	VALVULA PNEU S/CAMARA ROD. ARO13	UNID.	10
1142.	VALVULA PNEU S/CAMARA ROD. ARO14	UNID.	10
1143.	VALVULA PNEUS S/CAMARA 418	UNID.	10
1144.	VALVULA PNEUS S/CAMARA 418	UNID.	10
1145.	FLUIDO P/ FREIOS DOT3 (500M	UNID.	10
1146.	VEDA RADIADOR POTE 50G (PO)	UNID.	10
1147.	VELA DA IGNACAO F000KE0P34 SUPER	UNID.	20
1148.	VENTOINHA ACO 580M	UNID.	20

LOTE XIX - SERVIÇO PARA CARRO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	QT.
1149.	ALINHAMENTO DE AUTOMÓVEL GRANDE	SERV.	10
1150.	ALINHAMENTO DE AUTOMÓVEL MÉDIO	SERV.	10
1151.	ALINHAMENTO DE AUTOMÓVEL PEQUENO	SERV.	10
1152.	BALANCEAMENTO DE AUTOMÓVEL GRANDE	SERV.	10
1153.	BALANCEAMENTO DE AUTOMÓVEL MÉDIO	SERV.	10
1154.	BALANCEAMENTO DE AUTOMÓVEL PEQUENO	SERV.	10



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

1155.	CAMBAGEM DE AUTOMÓVEL GRANDE	SERV.	10
1156.	CAMBAGEM DE AUTOMÓVEL MÉDIO	SERV.	10
1157.	CAMBAGEM DE AUTOMÓVEL PEQUENO	SERV.	10
1158.	MANUTENCAO COMPLETA AUTOMÓVEL GRANDE	SERV.	5
1159.	MANUTENCAO COMPLETA AUTOMÓVEL MÉDIO	SERV.	5
1160.	MANUTENCAO COMPLETA AUTOMÓVEL PEQUENO	SERV.	5
1161.	MANUTENCAO SIMPLES AUTOMÓVEL GRANDE	SERV.	5
1162.	MANUTENCAO SIMPLES AUTOMÓVEL MÉDIO	SERV.	5
1163.	MANUTENCAO SIMPLES AUTOMÓVEL PEQUENO	SERV.	5
1164.	SERVICO ELETRICO AUTOMÓVEL GRANDE	SERV.	5
1165.	SERVICO ELETRICO AUTOMÓVEL MÉDIO	SERV.	5
1166.	SERVICO ELETRICO AUTOMÓVEL PEQUENO	SERV.	5
1167.	TROCA DE COXIM DA CAIXA AUTOMÓVEL GRANDE	SERV.	4
1168.	TROCA DE COXIM DA CAIXA AUTOMÓVEL MÉDIO	SERV.	4
1169.	TROCA DE COXIM DA CAIXA AUTOMÓVEL PEQUENO	SERV.	4
1170.	TROCA DE DISCO E PASTILHA AUTOMÓVEL GRANDE	SERV.	4
1171.	TROCA DE DISCO E PASTILHA AUTOMÓVEL MÉDIO	SERV.	4
1172.	TROCA DE DISCO E PASTILHA AUTOMÓVEL PEQUENO	SERV.	4
1173.	TROCA DE PIVO C/CRAVO AUTOMÓVEL GRANDE	SERV.	3
1174.	TROCA DE PIVO C/CRAVO AUTOMÓVEL MÉDIO	SERV.	3
1175.	TROCA DE PIVO C/CRAVO AUTOMÓVEL PEQUENO	SERV.	3
1176.	TROCA DE SAPATA AUTOMÓVEL GRANDE	SERV.	4
1177.	TROCA DE SAPATA AUTOMÓVEL MÉDIO	SERV.	4
1178.	TROCA DE SAPATA AUTOMÓVEL PEQUENO	SERV.	4
1179.	TROCA DE SUPORTE BARRA TENSORA AUT.GRANDE	SERV.	2
1180.	TROCA DE SUPORTE BARRA TENSORA AUT.MÉDIO	SERV.	2
1181.	TROCA DE SUPORTE BARRA TENSORA AUT.PEQUENO	SERV.	2
1182.	TROCA DE TAMBOR AUTOMÓVEL GRANDE	SERV.	2
1183.	TROCA DE TAMBOR AUTOMÓVEL MÉDIO	SERV.	2
1184.	TROCA DE TAMBOR AUTOMÓVEL PEQUENO	SERV.	2
1185.	TROCA PIVÔ AUTOMÓVEL GRANDE	SERV.	3
1186.	TROCA PIVÔ AUTOMÓVEL MÉDIO	SERV.	3
1187.	TROCA PIVÔ AUTOMÓVEL PEQUENO	SERV.	3
1188.	CONCERTO DE PNEU S/CÂMARA AUTOMÓVEL GRANDE	SERV.	10
1189.	CONCERTO DE PNEU S/CÂMARA AUTOMÓVEL MÉDIO	SERV.	10
1190.	CONCERTO DE PNEU S/CÂMARA AUTOMÓVEL PEQUENO	SERV.	10
1191.	CONCERTO DE PNEU C/CÂMARA AUTOMÓVEL GRANDE	SERV.	10
1192.	CONCERTO DE PNEU C/CÂMARA AUTOMÓVEL MÉDIO	SERV.	10
1193.	CONCERTO DE PNEU C/CÂMARA AUTOMÓVEL PEQUENO	SERV.	10
1194.	LAVAGEM COMPLETA AUTOMÓVEL GRANDE	SERV.	20
1195.	LAVAGEM COMPLETA AUTOMÓVEL MÉDIO	SERV.	20
1196.	LAVAGEM COMPLETA AUTOMÓVEL PEQUENO	SERV.	20
1197.	LAVAGEM SIMPLES AUTOMÓVEL GRANDE	SERV.	20
1198.	LAVAGEM SIMPLES AUTOMÓVEL MÉDIO	SERV.	20
1199.	LAVAGEM SIMPLES AUTOMÓVEL PEQUENO	SERV.	20
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/REPARADORA DE BOMBAS SUBMERSAS E CONSTRUÇÃO DE POÇOS SEMI-ARTESIANOS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	QT.
1200	REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA 10CV	Serv.	6
1201	REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA DE 7.5CV	Serv.	40
1202	REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA DE 7.0CV	Serv.	6
1203	REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA DE 5.5CV	Serv.	14
1204	REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA DE 3.0CV	Serv.	40
1205	REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA DE 2,5CV	Serv.	10



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

1206	REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA DE 2.0CV	Serv.	6
1207	REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA DE 1.0CV	Serv.	8
1208	REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA DE 3/4CV	Serv.	6
1209	REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA DE 1/2CV	Serv.	6
1210	PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO DE 4"	Unid.	20
1211	PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO DE 6"	Unid.	20
	COLETA E LIXO DOMICILIAR NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BONITO/PA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	QT.
1212	COLETA E LIXO DOMICILIAR NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BONITO/PA	Serv.	9
1213	COLETA E LIXO DOMICILIAR NA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO DO CUMARÚ E COMUNIDADES ADJASCENTES NO MUNICÍPIO DE BONITO/PA.	Serv.	9
	SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	QT.
1214	LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO DE 9 POLEGADAS	Serv.	6
1215	LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO DE 8 POLEGADAS	Serv.	40
1216	LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO DE 7 POLEGADAS	Serv.	8
1217	LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO DE 6 POLEGADAS	Serv.	38
1218	LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO DE 5 POLEGADAS	Serv.	10
1219	LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO DE 4 POLEGADAS	Serv.	40
	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	QT.
1220	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 40.000 LITROS	Serv.	25
1221	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 20.000 LITROS	Serv.	25
1222	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 10.000 LITROS	Serv.	25
1223	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 LITROS	Serv.	40
1224	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 LITROS	Serv.	25
1225	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS	Serv.	6
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES/REDES		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	QT.MESES
1226	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES/REDES	Serv	9
	REDES POPULARES		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	QT.
1227	REDES POPULARES	UNID.	7000
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	QT.VEÍC.
1228	VEÍCULO DE PASSEIO COM AR - MOTOR 1.0 - 1.6. Com capacidade para cinco pessoas. Com quatro portas, direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétrica, com todos os equipamentos de segurança, documentação regular. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus e condutor. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA.	MENSAL (09)	3
1229	VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE PARA 17 LUGARES. Veículo utilitário modelo VAN ou similar, com capacidade para dezessete lugares, com no mínimo três portas, ar condicionado, direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétrica, com todos os	MENSAL (09)	1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

	equipamentos de segurança, documentação regular. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus e condutor. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA.		
1230	VEÍCULO UTILITÁRIO. Veículo utilitário modelo Pickup D20 ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétrica, com todos os equipamentos de segurança, documentação regular. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus e condutor. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA.	MENSAL (09)	1
1231	VEÍCULO UTILITÁRIO. Veículo utilitário modelo Caminhão 1113 ou similar, com todos os equipamentos de segurança, documentação regular. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus e condutor. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA.	MENSAL (09)	1
1232	VEÍCULO UTILITÁRIO. Veículo utilitário modelo Pickup Strada ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétrica, com todos os equipamentos de segurança, documentação regular. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus e condutor. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA.	MENSAL (09)	2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

ANEXO II

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Ao

Sr. Pregoeiro

Secretaria Municipal de _____ de Bonito/PA

Referência: Pregão Presencial N° 9/005/2018 - CPL/PMB/SEMAD

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para o **objeto** indicado na Planilha de Preços anexos, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de **_(preço da proposta em número e por extenso)_**, já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais. outrossim, declaramos que:

- a) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- b) Garantimos que os **materiais/serviços** serão **repostos/refeitos**, sem ônus para A Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
- c) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, **durante o fornecimento dos materiais/serviços**, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
- d) A efetuar o completo fornecimento dos **materiais/serviços** no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
- e) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
- f) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____/____/____.

Assinatura reconhecida do Representante Legal e
Carimbo da empresa



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/005/2018 – CPL/PMB/SEMAD.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSO, BENS PERMANENTES DIVERSOS E SERVIÇOS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BONITO/PA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**, entidade de direito público com sede administrativa na cidade de BONITO/PA, sito a Avenida Charles Assad, nº 399, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.149.083/0001-07, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. **SÍLVIO MAURO RODRIGUES MOTA**, portador da RG Nº: 1685502 SSP/PA e do CPF/MF nº 301.304.952-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO** a empresa, inscrita no CNPJ Nº....., com sede na, nº,, neste ato representado por seu procurador, brasileiro, CI Nº e do CIC/MF-....., resolvem celebrar o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSO, BENS PERMANENTES DIVERSOS E SERVIÇOS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BONITO/PA**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei n 10.520, de 17/07/2002, Decreto no 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Lei n. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste instrumento contratual.

Cláusula Primeira - ORIGEM DO CONTRATO

Este Contrato Administrativo decorre do **PREGÃO PRESENCIAL**, processado sob o Nº. **9/005/2018 – CPL/PMB/SEMAD**. Realizado no dia ___ de _____ de 2018, às _____, cujo julgamento foi regularmente homologado pelo Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL**.

Cláusula Segunda - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Contrato tem por base legal a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Estadual nº. 6.474 de 06 de Agosto de 2002, Decreto Estadual nº. 0199 de 09 de Junho de 2003 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e a Lei Estadual nº. 5.416/87.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

Cláusula Terceira - DOS RECURSOS

O objeto deste contrato será pago com recursos orçamentários e financeiros previsto na Lei orçamentária do município, na seguinte classificação Funcional Programática:

ÓRGÃO:

- 0201 – GABINETE DO PREFEITO
- 0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- 0801 – SEC.MUN.DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
- 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- 1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- 1101 – SECRETARIA MUN.DE OBRAS E URBANISMO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- 04 122 0002 2.006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
- 04 122 0002 2.010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 04 124 0002 2.011 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
- 04 122 0002 2.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- 27 122 0002 2.073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
- 20 122 0002 2.076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- 18 122 0002 2.079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- 15 122 0002 2.085 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NATUREZA DA DESPESA:

- 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
- 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA JURÍDICA
- 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cláusula Quarta – OBJETO

4.1 - O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSO, BENS PERMANENTES DIVERSOS E SERVIÇOS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BONITO/PA**, consoante ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/005/2018 – CPL/PMB/SEMAD** conforme especificação do ANEXO I deste contrato.

Cláusula Quinta - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

5.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual:

5.1.1 - Anexo I – Termo de Referência

5.1.2 - Anexo II – Carta Proposta do Licitante



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

5.2 - As disposições deste contrato prevalecem sobre as de seus anexos e, na hipótese de divergência entre estes, a prevalência será determinada pela ordem em que serão relacionadas no item 5.1 acima.

5.3 - As referências neste instrumento e cláusulas, itens e subitens correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

Cláusula Sexta - FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

6.1 - Prazo de fornecimento será a partir da assinatura do contrato e ordem de compra até ___ de _____ de _____, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

6.2 - Os materiais/serviços ofertados pelo licitante deverão estar de acordo com os padrões e normas técnicas do órgão fiscalizador do mesmo;

6.3 - O fornecimento será feito mediante emissão de Nota de Empenho e Contrato em favor do CONTRATADO;

6.4 - Quando do fornecimento/execução dos materiais/serviços, a qualidade e especificações dos mesmos será verificada através do responsável pelo recebimento, que após análise poderá devolver o quantitativo parcial ou total da nota de entrega para posterior reposição, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.5 - Para os materiais/serviços constantes no Anexo I deste Contrato a empresa adjudicada e homologada deverá ter local de entrega/execução na Cidade de Bonito/PA.

Cláusula Sétima - VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A vigência do Contrato será referente ao prazo estipulado na cláusula sexta deste instrumento contratual.

Cláusula Oitava – PREÇOS

8.1 - A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelo/pela fornecimento/execução dos materiais/serviços constantes no Anexo I deste instrumento contratual o valor global de R\$ _____ (_____ reais), referente _____, que serão pagos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

8.2 – No (s) preço (s) fixado (s) neste (s) item (ns), estão incluídos todos os impostos, incluindo ICMS e IPI, taxas transportes, seguro, carga e descarga bem, como quaisquer outras despesas diretamente relacionadas com o fornecimento proposto.

Cláusula Nona - FATURAMENTO E PAGAMENTO

9.1 - O Preço pactuado no item 8.1 será pago da seguinte forma:

9.1.1 - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem e da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, na sede da Prefeitura Municipal de Bonito/PA ou a critério da Administração.

Cláusula Décima - GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

10.1 – O **CONTRATADO** responderá pela qualidade e garantia dos materiais/serviços ofertados, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/005/2018– CPL/PMB/SEMAD**.

10.2 – Os materiais/serviços ofertados em desacordo com as disposições do presente contrato serão considerados não aceitos, cabendo ao **CONTRATADO** providenciar



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

substituição de acordo com as especificações contidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/005/2018 – CPL/PMB/SEMAD**. Sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo.

Cláusula Décima Primeira – ALTERAÇÕES

11.1 - A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções no objeto deste contrato.

11.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na **CLÁUSULA OITAVA** ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

11.2.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na **CLÁUSULA OITAVA**, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

Cláusula Décima Segunda - CESSÃO DO CONTRATO

12.1 - O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

Cláusula Décima Terceira – MULTAS

13.1 - Se o **CONTRATADO** descumprir o prazo estabelecido no Contrato, ficará sujeita a multa compensatória equivalente ao valor integral do contrato limitada a 5% (cinco por cento) sobre o valor global.

13.2 - De 10% (dez por cento) do valor global do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição deste contrato.

13.3 - A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que o contrato deixar de ser executado.

13.4 - As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa, e deverão ser pagas até 30 (trinta) dias após sua cobrança. Decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida o **CONTRATADO**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial.

13.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATANTE** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicarem as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato.

Cláusula Décima Quarta – RESCISÃO

14.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos.

14.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.

14.1.2 - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

14.1.3 - Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

14.1.4 - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado.

14.2 - Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência do **CONTRATADO** e, ainda, nos casos previstos no subitem 14.1.1 ficam asseguradas a **CONTRATANTE** o direito de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

imitir-se liminarmente na retenção dos materiais já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder do contratado, e de ceder o contrato a quem bem entender independente de qualquer consulta ou interferência do **CONTRATADO**.

14.2.1 - Rescindido o contrato nos termos previstos neste item, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o saldo porventura existente pelos materiais/serviços já fornecidos/executados, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, o **CONTRATADO** restituirá à **CONTRATANTE** as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses materiais/serviços.

14.2.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Cláusula Décima Quinta - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

15.1 - O preço estabelecido no item 8.1 inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2 - Serão de responsabilidade do **CONTRATADO** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para-fiscais, de competência da União dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

15.3 - O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE** das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

15.4 - Na hipótese da **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pelo **CONTRATADO**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistirá-lhe o direito de reter qualquer pagamento devido ao **CONTRATADO**, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

15.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros, porém atualizadas financeiramente.

Cláusula Décima Sexta - CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

16.1 - Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações e disposições deste contrato pelo contratado, somente serão considerado como excludentes de responsabilidade e multas contratuais se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente o objeto do presente contrato.

16.1.1 - A contratado deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1.

16.1.2 - Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecida pela **CONTRATANTE**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que, cumprida a formalidade do sub-item anterior.

Cláusula Décima Sétima - VALOR DO CONTRATO

17.1 - O valor global do presente contrato é de R\$-_____ (_____ reais)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

Cláusula Décima Oitava - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os seguintes endereços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA, Av. Charles Assad, nº 399 – Centro – Bonito – Estado do Pará – CEP: 68.645-000 - E-mail: prefeitura.bonito@hotmail.com Fone: (91) 3803-1213.

18.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo.

18.3 - O **CONTRATADO** declara de este ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pelo correto e perfeito fornecimento dos materiais/serviços.

18.4 - A tolerância ou não do exercício, pela **CONTRATANTE** de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo.

18.5 - A contratado fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Nona – FORO

19.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da cidade de Bonito/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Bonito/PA, _____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

ANEXO IV

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Ao
Sr. Pregoeiro
Secretaria Municipal de _____ de Bonito/PA
Referência: Pregão Presencial N° 9/005/2018 - CPL/PMB/SEMAD

Prezados Senhores,
(*nome da empresa*), CNPJ/MF n.º , sediada *_(endereço completo)_* , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do bem, em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta global para: (indicar os itens para o qual está apresentando proposta)
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de n° 02 — Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de n° ____ Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____/____/____.

Assinatura reconhecida do Representante Legal e
Carimbo da empresa



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Ao

Sr. Pregoeiro

Secretaria Municipal de _____ de Bonito/PA

Referência: Pregão Presencial N° 9/005/2018 - CPL/PMB/SEMAD

Prezados Senhores,

(*nome da empresa*), CNPJ/MF n.º , sediada (*endereço completo*), declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____/____/____.

Assinatura reconhecida do Representante Legal e
Carimbo da empresa



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO) **PAPEL TIMBRADO DO CONCORRENTE**

Ao
Sr. Pregoeiro
Secretaria Municipal de _____ de Bonito/PA
Referência: Pregão Presencial N° 9/005/2018 - CPL/PMB/SEMAD

Pela presente, fica credenciado o Sr (a) _____, inscrito no CPF sob o n° _____, identidade n° _____, expedida por _____, junto a Secretaria Municipal de Administração de Bonito/PA, para representar esta Empresa (nome) _____ e CNPJ) _____ no Pregão acima referido, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais concorrentes, assinar atas e documentos, receber notificação, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento de coleta de preços em referência.

Local, ____/____/____.

EMPRESA

Nome da empresa com assinatura da(s) pessoa(s) que credenciar (em) o Representante
(com firmas reconhecidas)

Observação Importante:

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social em sendo (Sócio) que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado o credenciamento e Instrumento de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida para (não Sócios).

Entregar, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Ao
Sr. Pregoeiro
Secretaria Municipal de _____ de Bonito/PA
Referência: Pregão Presencial N° 9/005/2018 - CPL/PMB/SEMAD

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio do seu representante legal, Sr (a) _____, portador (a) da carteira de identidade n° _____, expedida pelo _____, DECLARA para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório, PROCESSO - PREGÃO PRESENCIAL N° 9/005/2018 – CPL/PMB/SEMAD.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).

Localidade, ____/____/____.

Assinatura reconhecida do Representante Legal e
Carimbo da empresa



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE RECEBEU O EDITAL E SEUS ANEXOS

Ao
Sr. Pregoeiro
Secretaria Municipal de _____ de Bonito/PA
Referência: Pregão Presencial N° 9/005/2018 - CPL/PMB/SEMAD

Prezado Senhor,

(nome da empresa), CNPJ/MF N° , sediada *(endereço completo)*, declara, para os fins da PREGÃO PRESENCIAL N° 9/005/2018 - CPL/PMB/SEMAD, da Secretaria Municipal de Administração de Bonito/PA, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, de que recebeu o Edital e seus anexos, e cumprimos todas as exigências nele contidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Localidade, ____/____/____.

Assinatura reconhecida do Representante Legal e
Carimbo da empresa



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Sr. Pregoeiro
Secretaria Municipal de _____ de Bonito/PA
Referência: Pregão Presencial N° 9/005/2018 - CPL/PMB/SEMAD

Prezado Senhor,

(*nome da empresa*), CNPJ/MF n.º , sediada (*endereço completo*), declara, para os fins da PREGÃO PRESENCIAL N° 9/005/2018 - CPL/PMB/SEMAD, da Secretaria de Administração do Município de Bonito/PA, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, de que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Localidade, ____/____/____.

Assinatura reconhecida do Representante Legal e
Carimbo da empresa



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

ANEXO X

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(EPP)

Ao
Sr. Pregoeiro
Secretaria Municipal de _____ de Bonito/PA
Referência: Pregão Presencial N° 9/005/2018 - CPL/PMB/SEMAD

Prezado Senhor,

(nome da empresa), CNPJ/MF n.º , sediada *(endereço completo)*, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 9/005/2018 - CPL/PMB/SEMAD, que estamos sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito de participação em licitações, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Localidade, ____/____/____.

Assinatura reconhecida do Representante Legal e
Carimbo da empresa